



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.803, 27 de novembro de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0133404/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, com prejuízo das suas atuais designações, para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/11/2024, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724639** e o código CRC **E079C3B5**.

19.04.3670.0133404/2024-89



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo SEI n° 19.04.4343.0006342/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga a cessão do servidor ARNALDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula n° 4087, para continuar exercendo, no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o cargo em comissão de Assessor-Nível IV, código CC-4, no Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3°, inciso I e § 1°, da Portaria PGR/MPU n° 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei n° 8.112, de 1990.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:31, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725592** e o código CRC **FA3CF9BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3126.0136326/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, sem prejuízo das atuais designações, na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725742** e o código CRC **9CBAE9CE**.

19.04.3126.0136326/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA n° 19.04.3218.0058241/2024-46; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n° [1722722](#), contido no Processo SEI n° 19.04.6110.0130538/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria PGJ n° 987, publicada em 25 de outubro de 2024, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 19.04.3218.0058241/2024-46.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:19, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726027** e o código CRC **C6B9ADD6**.

19.04.6110.0130538/2024-34



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.052, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Lota provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO ao cargo de Procurador de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU n° 201, de 25 de outubro de 2024, publicada no DOU n° 210, Seção 2, página 15, edição de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Procuradora de Justiça Titular da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, em 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal encontra-se sem titular e em concorrência no Aviso de Remoção Global de Procuradoria n° 1, de 14 de novembro de 2024, que terá o seu término de inscrição no dia 3 de dezembro de 2024, com efetivação em 1º de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0137783/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro estará dispensado das atribuições na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, a partir de sua lotação provisória e enquanto perdurar sua designação, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme a Portaria PGJ n° 911, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731905** e o código CRC **8E7D2976**.

19.04.3756.0137783/2024-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 a 182 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.4495.0045823/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria determina a instauração de Sindicância Acusatória para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula 5884; RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula 4763; e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 4301, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 22/11/2024, às 09:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732013** e o código CRC **BA22AE0D**.

19.04.4495.0045823/2024-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do MPDFT, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.0417.0136593/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

Art. 2° Designar para compor o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atuais designações:

I – ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS CARVALHO – Promotora de Justiça;

II – LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS – Promotora de Justiça

III – NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA – Promotora de Justiça;

IV – MARCELO VILELA TANNUS FILHO – Promotor de Justiça;

V – LÍVIA CRUZ RABELO – Promotora de Justiça;

VI – CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE – Promotor de Justiça;

VII – POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS - Promotora de Justiça;

VIII – PEDRO MENDES LUNA – Promotor de Justiça Adjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732084** e o código CRC **627184FD**.

19.04.0417.0136593/2024-29



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os integrantes da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o art. 3° da Portaria Normativa PGJ n° 1.062, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa os seguintes integrantes para comporem a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – Da Área Jurídica:

- a) SELMA SAUERBRONN, Procuradora de Justiça; e
- b) ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador de Justiça.

II – Da Área de Estatística e Tecnologia da Informação:

- a) RODRIGIO FOGAGNOLO MAURÍCIO, Promotor de Justiça; e
- b) LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.

III – Área da Psicologia e Serviço Social:

- a) FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, Analista do MPU/Psicologia; e
- b) CATIA BETÂNIA CHAGAS, Analista do MPU/Serviço Social.

IV – Área da Comunicação Social:

- a) ELIZÂNGELA MONTEIRO, Servidora cedida para o MPDFT; e
b) ELISA RAMALHO SALIM, Técnico do MPU/Administração.

Parágrafo único. A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será presidida pela Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, SELMA SAUERBRONN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/11/2024, às 21:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736297** e o código CRC **33EB48D5**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.056, DE 22 NOVEMBRO DE 2024

Designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído pela Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3493.0128547/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio da Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736636** e o código CRC **982C139C**.

19.04.3493.0128547/2024-23



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.5374.0136646/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa a servidora ROSEANE FALCÃO, matrícula 4095-9, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030156).

Art. 2° Designar o servidor FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA, matrícula 3800-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Infraestrutura de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030161).

Art. 3° Designar o servidor ÂNGELO DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 4185-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030164).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737063** e o código CRC **C870693D**.

19.04.5374.0136646/2024-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3741.0136316/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília referente à Ação Penal n° 0030891-73.2016.8.07.0001, Réu Ricardo Matias Rodrigues, em curso na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024, às 9h.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737135** e o código CRC **B44FE592**.

19.04.3741.0136316/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.060, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.4496.0095306/2024-76, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Análise dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se articular uma perspectiva de análise da política da assistência social, a partir do conhecimento da realidade dos CRAS e dos CREAS do Distrito Federal, com vistas a oferecer subsídios para atuação ministerial nos âmbitos regional e distrital,

CONSIDERANDO que essa análise objetiva atender as especificidades das demandas dos diferentes ofícios sem fragmentar o olhar sobre a política assistencial, e agregar as contribuições das equipes psicossociais dos territórios para fomentar a atuação articulada do MPDFT na fiscalização da política pública de assistência social no DF;

CONSIDERANDO que o projeto está relacionado com os objetivos estratégicos de “fortalecer a proteção integrada e articulada dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis”, de “fomentar o controle pela sociedade para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e na implementação de políticas públicas” e de “fomentar a atuação cível integrada para indução de políticas públicas”,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

Art. 2º O projeto tem como objetivo analisar a implementação da política de assistência social no Distrito Federal, a partir dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS.

Art. 3º Estabelecer que o projeto terá como gestor o Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e como coordenadora a servidora CÁTIA BETÂNIA CHAGAS.

Art. 4º Estabelecer que o gestor e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Secretaria de Planejamento — Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Secplan para proceder à alteração no plano de projeto, esta unidade deverá ser informada.

Art. 5º Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até janeiro de 2026, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto terá duração de dois anos e sete meses e poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 6º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma atividade da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737260** e o código CRC **1386EDC4**.

19.04.4496.0095306/2024-76



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.061, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos nº 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3477.0138581/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos nº 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024, às 14h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739995** e o código CRC **56F617FD**.

19.04.3477.0138581/2024-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT na 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública – 1ª Confedisp, no período de 26 a 28 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0131628/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos membros do MPDFT, sem prejuízo de suas atuais atribuições, na 1ª Confedisp, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, no Edifício-sede da Legião da Boa Vontade – LBV, em Brasília/DF, de acordo com o que consta a seguir:

I – a Promotora de Justiça POLYANNA SILVARES DE MORAES, na qualidade de titular, e o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, na qualidade de suplente, no tema: Desaparecimento de Pessoas;

II – a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA, no tema: Polícia Técnica;

III – a Promotora de Justiça MARILDA DOS REIS FONTENELE, na qualidade de titular, e o Promotor de Justiça DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, na qualidade de suplente, no tema: Ordem Pública e a ocupação do espaço;

IV – a Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, na qualidade de titular, e a Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, na qualidade de suplente, no tema: Crimes contra a mulher;

V – o Promotor de Justiça PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR, no tema: Manifestações e eventos particulares em espaços públicos; e

VI – a Promotora de Justiça LUCIANA BERTINI LEITÃO, no tema: Segurança e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a participação da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nas reuniões da – 1ª Confedisp, a serem realizadas no período vespertino do dia 26 de novembro de 2024, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF.

Art. 3º Indicar o Promotor de Justiça AMOM ALBERNAZ PIRES para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o MPDFT no painel Mulher mais segura: Ações para proteção e defesa da mulher, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, das 10h30, às 12h, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF, na – 1ª Confedisp.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741624** e o código CRC **4D177245**.

19.04.3670.0131628/2024-26



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros para oficiarem em substituição cumulativa na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n° 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 7ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 24 de outubro de 2024, com término das solicitações no dia 6 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que, encerrado o processo da consulta aos membros auxiliares em exercício em Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões, bem como aos membros lotados em outras áreas de atuação, o número de interessados não foi suficiente para suprir os períodos de 7 a 13 de dezembro de 2024 e de 18 a 24 de janeiro de 2025, junto à 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3756.0132289/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça WAGNER DE CASTRO ARAÚJO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 7 a 13 de dezembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça ALAN ESTEVÃO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742730** e o código CRC **C32D6B54**.

19.04.3756.0132289/2024-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.064, DE 25 DE NOVEMBRO 2024

Designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, por período, o cargo de Corregedor-Geral do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CSMPDFT nº 43, de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 319ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 141, de 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 19.04.3197.0138569/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ficando dispensado, nesse período, do exercício das designações constantes das Portarias PGJ nº 309, de 3 de abril de 2024, e nº 616, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 15:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743233** e o código CRC **82F44D23**.

19.04.3197.0138569/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que Autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3670.0082514/2024-17; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3430.0135186/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE, sem prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. As participações dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

"Art. 2° Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, com prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745679** e o código CRC **36A749BF**.

19.04.3430.0135186/2024-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente e estabelece suas atribuições.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 1.061, de 18 de novembro de 2024, que revogou a Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, e regulamentou o Programa MPDFT Residente, prevendo a Comissão Pedagógica para supervisioná-lo;

CONSIDERANDO a previsão da Comissão Pedagógica como integrante das Equipes do Programa MPDFT Residente, com papel, entre outros, de supervisão pedagógica das atividades desenvolvidas naquele Programa; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente está vinculada à Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 3º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será composta por 2 (dois) integrantes, dentre membros e servidores do MPDFT, de cada uma das seguintes áreas:

- I – Jurídica;
- II – Estatística e Tecnologia da Informação;
- III – Psicologia e Serviço Social; e
- IV – Comunicação Social.

§ 1º Pelo menos 75% dos integrantes da Comissão deverão possuir titulação acadêmica a nível de mestrado ou doutorado.

§ 2º A Comissão será presidida pela Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 4º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente reunir-se-á mediante convocação de sua Presidente e terá como estrutura de apoio administrativo a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – SECOR.

Art. 5º São atribuições da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – organizar, planejar e a realizar o processo seletivo para admissão de residentes em conjunto com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo — Secor e a Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP;

II – supervisionar o Programa;

III – organizar e elaborar o projeto pedagógico;

IV – analisar e homologar o plano de atividades dos(as) tutores(as) e dos(as) orientadores(as) com os respectivos residentes;

V – indicar orientadores(as) para o Trabalho de Conclusão do Programa;

VI – homologar os relatórios semestrais das atividades dos(as) residentes;

VII – avaliar o Trabalho de Conclusão de Programa;

VIII – analisar pedidos de regime de exercício domiciliar de residentes;

IX – analisar casos pedagógicos não previstos.

Parágrafo único. Os (as) integrantes da comissão pedagógica podem, eventualmente, figurar como orientador (a) ou como tutor (a).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736094** e o código CRC **07020A82**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TED)

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Coordenadoria de Documentação e Informação, de acordo com o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos/LEDs nº 01/2024 a 04/2024 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2024, procedeu à eliminação de 75,92 metros lineares de documentos relativos à atuação administrativa e à atuação finalística, do período de 1955 a 2020, integrantes do acervo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT, conforme documentos anexos.

Referidas LEDs encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico www.mpdft.mp.br.

Assinado eletronicamente.
IGOR DA CUNHA ARAÚJO
Matrícula 4694

Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
GUSTAVO DE SOUZA DIAS
Matrícula 3237

Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
YARA MACIEL CAMELO

Promotora de Justiça Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LED nº 01/2024	
Almoxarifado	
Código	Assunto
930029	Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930074	Mão de Obra Não Residente

LED nº 02/2024	
Núcleo de Gestão e Conformidade de Suporte Documental – NUGCONSDOC	

Código	Assunto
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930039	Aquisição de Material / Permanente / Compra
930045	Baixa de Material / Doação
930066	Locação de Imóvel
930070	Uso de Dependências / Permissão de Uso
930074	Mão de Obra Não Residente
930075	Mão de Obra Residente
930083	Aquisição de Veículo / Compra
930107	Profissional, Clínica e Hospital Credenciados
930108	Reembolso de Despesas Médicas
930140	Devolução de Parcela Remuneratória
930143	Ressarcimento ao Erário / Reposição Pecuniária
930170	Diárias e Passagens
930191	Gestão de Folha de Pagamento / Estagiários
930249	Auxílio-funeral
930257	Treinamento Promovido pela Instituição
930258	Treinamento Promovido por outra Instituição
930271	Adiantamento de Despesa
930272	Contas de Utilidade Pública
930277	Impostos, Taxas e Multas
930409	Prestação de Serviços / Seguro
1000004	Expedientes Rotineiros Referentes à Gestão de Pessoas

LED nº 03/2024

Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP; Promotorias de Justiça de Ceilândia – PJCE; Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social – PJFEIS; Núcleo de Apoio às Assessorias do PGJ NAAP/SECGAB; Seção de Apoio Técnico e Operacional – NUPRI; Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Consumidor - Brasília I; P.J. de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP; P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - PRODEMA

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
930014	Protocolo/Consulta/ Empréstimo
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (Manifestações)
101.01.06	Atuação em Atendimento ao Público e Notificações

LED nº 04/2024

Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo ; Promotoria de Justiça de Planaltina; P.J. de Defesa da Educação - PROEDUC; P.J. de Defesa da Saúde - PROSUS; Seção de Arquivo da SGP – SEARQ/SGP; Divisão de Biblioteca - DIBI/CDI

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal) - Autos de Prisão em Flagrante
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (manifestações)
930014	Protocolo. Consulta. Empréstimo
930052	Movimentação de material
930111	Declaração de bens e rendas
930152	Férias
930163	Auxílio alimentação
930164	Auxílio creche. Pré-escolar. Educação
930167	Auxílio transporte
930195	Recesso
930250	Abono de faltas. Ausências
930257	Curso ou treinamento promovido pela instituição
930348	Controle de entrada e saída
930351	Identificação funcional
1000004	Expedientes rotineiros referentes à gestão de pessoas
930034	Compra de material de consumo



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DA CUNHA ARAÚJO**, **Chefe de Secretaria**, em 21/11/2024, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS**, **Técnico do MPU**, em 21/11/2024, às 17:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO**, **Presidente de Comitê/Comissão**, em 25/11/2024, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721030** e o código CRC **5F9818EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

1

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

14 de maio de 2024

Sessão presencial – às 10h

(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenadora

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

Membro Titular

Membro Titular

MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA

**LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO**

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

A. Os membros da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no mês de abril de 2024, da seguinte forma:

- Coordenadora Dra. Maria Rosynete de Oliveira Lima: NEOGAB: 38**
- 1º Membro Titular Dr. Márcia Pereira da Rocha: NEOGAB: 0**
- 2º Membro Titular Dra. Laura Beatriz Rito: NEOGAB: 43**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ORDEM DO DIA

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

1. NF nº 08192.006986/2024-17 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): P.P.B.

Assunto: Irregularidades em concurso público

2. PP nº 08192.076473/2023-84 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Dhater

Interessado(s): Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF e Outra Almeida

Assunto: Irregularidades apontadas no Edital n. 09/2016 da FAPDF

3. NF nº 08192.062128/2024-44 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Lilian França Gomes

Assunto: Falta de convocação de candidatos aprovados em concurso público

4. NF nº 08192.060680/2024-06 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

5. NF nº 08192.067347/2024-10 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA.

1. PP nº 08192.021244/2024-11 (RECURSO) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Roberto Carlos Silva

Interessado(s): Lúcio Duarte Batista e Outro

Assunto: Apurar supostas irregularidades na aquisição de celulares, tablets e computadores para os servidores, auditores e conselheiros

2. PA nº 08192.068100/2023-30 (SEGREDO DE JUSTIÇA) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Daher

Interessado(s): M.F. e J.F. da S.

Assunto: Acompanhar celebração de Acordo de Não Persecução Cível - ANPC

3. NF nº 08192.022947/2024-59 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativa na OAB/DF

4. NF nº 08192.031347/2024-81 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Marco Aurelio Godois Brito e Outro

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativas na OAB/DF

5. NF nº 08192.025437/2024-33 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

6. NF nº 08192.026898/2024-23 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

**Relator: Procuradora de Justiça Dra. LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO.**

1. NF nº 08192.228449/2023-37 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): José Alencar Lins da Cunha

Assunto: Concurso Público

2. PP nº 08192.128799/2023-02 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Interessado(s): Aderivaldo Cardoso

Assunto: Irregularidades relacionadas à destinação de recursos públicos

3. PA nº 08192.028260/2022-65 – 3ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos

Interessado(s): Administração Regional do Núcleo Bandeirante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Assunto: Acompanhamento de licitações, contratos e convênios firmados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

4. ICP nº 08192.096888/2022-93 – 5ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado(s): Isaac Naves de Oliveira

Assunto: Apurar possíveis vendas e aluguéis de boxes na Feira da Cultura, Arte e Beleza (FECAB)

5. NF nº 08192.061448/2024-87 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade do exercício da advocacia

6. NF nº 08192.060596/2024-84 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício da advocacia

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, 14 de maio de 2024.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora
Procuradora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
6ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**03 de DEZEMBRO de 2024, às 15h
Sala de Sessões das Câmaras de Coordenação e Revisão (n. 951)
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

Presidência da Sessão

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Membros

6ª Câmara Cível

Alexandre Fernandes Gonçalves
Coordenador
Eline Levi Paranhos
Membro Titular
José Valdenor Queiroz Júnior
Membro Titular

ORDEM DO DIA

1) Processo SEI nº 19.04.0326.0076308/2024-71

Origem: consulta do Promotor de Justiça Dr. Frederico Meinberg Ceroy.

Relator: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves.

Assunto: viabilidade das Câmaras Cíveis adotarem uma sistemática destinada a otimizar os trâmites internos relacionados ao arquivamento das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Notícias de Fato, semelhante ao Enunciado nº 36 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF).

2) Processo SEI nº 19.04.5018.0131945/2024-56

Origem: Ofício nº 29/2024 – AJC/PGR, oriundo da Assessoria Jurídica Cível da Procuradoria-Geral da República.

Relator: Dr. José Valdenor Queiroz Júnior.

Assunto: Conflito de atribuições PGR n. 1.00.000.006758/2024-81, destinado a dirimir conflito de atribuições entre o MPDFT e a PR/DF, na condução da notícia de fato nº 08192.070695/2023-93, na qual requer apuração de suposta ocorrência de propaganda abusiva e enganosa sobre a venda de materiais para a prática de *homeschooling*.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1614/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/MPOG, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.5492.0102318/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de consultoria para diagnosticar a literacia de dados no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores, CARLOS BASTOS STUCKI, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; RENÉ MALLETT RAUPP, representante da Secretaria de Planejamento; e SILVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO, representante do Núcleo de Ciência de Dados, para comporem a Comissão, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo terá caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 25/11/2024, às 19:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741149** e o código CRC **74B3A12F**.

19.04.5492.0102318/2024-94

1741149v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1618/2024

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º19.04.4565.0022723/2023-64, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 034/SG/MPDFT/2024, firmado com a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**, referente à aquisição de relógio de ponto com leitor biométrico e leitora de proximidade padrão *mifare*, com garantia de 36 meses incluindo manutenção *on-site* com fornecimento de peças para os equipamentos a serem instalados, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO FISCAL ADMINISTRATIVO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAL REQUISITANTE FISCAL TÉCNICO	KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO	4160
FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA	3366

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA BRAGA TOMELIN



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, Secretário(a)-Geral, em 25/11/2024, às 19:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742773** e o código CRC **35A5B776**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 121/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1740875 do Processo SEI nº 19.04.3480.0138392/2024-86, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 8º quinquênio, do período de 09/06/2017 a 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **GILSON RIBAS COSTA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 735, no período de **03/12/2024 a 21/12/2024 (19 dias)**, para participar do curso “Dialogando sobre a Lei Maria da Penha” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 26/11/2024, às 17:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746886** e o código CRC **591879FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 122/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5575.0101943/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para capacitação concedida pela Portaria Secor nº 93/2024, à servidora **LUCIANA DE CASTRO ALVARES**, Analista do MPU / Serviço Social, matrícula 3211, originariamente no período de **23/09/2024 a 29/11/2024 (68 dias)**, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos dias **18/11/2024 a 25/11/2024**.

Art. 2º O período restante de **12 (doze)** dias de licença para capacitação, que faltava para o seu encerramento, será retomando em **26/11/2024** e concluído em **07/12/2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 27/11/2024, às 11:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747904** e o código CRC **285B4FED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0133404/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, com prejuízo das suas atuais designações, para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/11/2024, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724639** e o código CRC **E079C3B5**.

19.04.3670.0133404/2024-89



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo SEI n° 19.04.4343.0006342/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga a cessão do servidor ARNALDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula n° 4087, para continuar exercendo, no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o cargo em comissão de Assessor-Nível IV, código CC-4, no Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3°, inciso I e § 1°, da Portaria PGR/MPU n° 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei n° 8.112, de 1990.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:31, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725592** e o código CRC **FA3CF9BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3126.0136326/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, sem prejuízo das atuais designações, na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725742** e o código CRC **9CBAE9CE**.

19.04.3126.0136326/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA n° 19.04.3218.0058241/2024-46; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n° [1722722](#), contido no Processo SEI n° 19.04.6110.0130538/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria PGJ n° 987, publicada em 25 de outubro de 2024, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 19.04.3218.0058241/2024-46.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:19, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726027** e o código CRC **C6B9ADD6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.052, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Lota provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO ao cargo de Procurador de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU n° 201, de 25 de outubro de 2024, publicada no DOU n° 210, Seção 2, página 15, edição de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Procuradora de Justiça Titular da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, em 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal encontra-se sem titular e em concorrência no Aviso de Remoção Global de Procuradoria n° 1, de 14 de novembro de 2024, que terá o seu término de inscrição no dia 3 de dezembro de 2024, com efetivação em 1° de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0137783/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria lota, provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro estará dispensado das atribuições na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, a partir de sua lotação provisória e enquanto perdurar sua designação, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme a Portaria PGJ n° 911, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731905** e o código CRC **8E7D2976**.

19.04.3756.0137783/2024-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 a 182 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.4495.0045823/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria determina a instauração de Sindicância Acusatória para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula 5884; RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula 4763; e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 4301, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732013** e o código CRC **BA22AE0D**.

19.04.4495.0045823/2024-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do MPDFT, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.0417.0136593/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

Art. 2° Designar para compor o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atuais designações:

I – ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS CARVALHO – Promotora de Justiça;

II – LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS – Promotora de Justiça

III – NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA – Promotora de Justiça;

IV – MARCELO VILELA TANNUS FILHO – Promotor de Justiça;

V – LÍVIA CRUZ RABELO – Promotora de Justiça;

VI – CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE – Promotor de Justiça;

VII – POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS - Promotora de Justiça;

VIII – PEDRO MENDES LUNA – Promotor de Justiça Adjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732084** e o código CRC **627184FD**.

19.04.0417.0136593/2024-29



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os integrantes da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o art. 3° da Portaria Normativa PGJ n° 1.062, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa os seguintes integrantes para comporem a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – Da Área Jurídica:

- a) SELMA SAUERBRONN, Procuradora de Justiça; e
- b) ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador de Justiça.

II – Da Área de Estatística e Tecnologia da Informação:

- a) RODRIGIO FOGAGNOLO MAURÍCIO, Promotor de Justiça; e
- b) LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.

III – Área da Psicologia e Serviço Social:

- a) FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, Analista do MPU/Psicologia; e
- b) CATIA BETÂNIA CHAGAS, Analista do MPU/Serviço Social.

IV – Área da Comunicação Social:

- a) ELIZÂNGELA MONTEIRO, Servidora cedida para o MPDFT; e
b) ELISA RAMALHO SALIM, Técnico do MPU/Administração.

Parágrafo único. A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será presidida pela Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, SELMA SAUERBRONN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/11/2024, às 21:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736297** e o código CRC **33EB48D5**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.056, DE 22 NOVEMBRO DE 2024

Designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído pela Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3493.0128547/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio da Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736636** e o código CRC **982C139C**.

19.04.3493.0128547/2024-23



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.5374.0136646/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa a servidora ROSEANE FALCÃO, matrícula 4095-9, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030156).

Art. 2° Designar o servidor FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA, matrícula 3800-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Infraestrutura de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030161).

Art. 3° Designar o servidor ÂNGELO DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 4185-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030164).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737063** e o código CRC **C870693D**.

19.04.5374.0136646/2024-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3741.0136316/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília referente à Ação Penal n° 0030891-73.2016.8.07.0001, Réu Ricardo Matias Rodrigues, em curso na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024, às 9h.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737135** e o código CRC **B44FE592**.

19.04.3741.0136316/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.060, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.4496.0095306/2024-76, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Análise dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se articular uma perspectiva de análise da política da assistência social, a partir do conhecimento da realidade dos CRAS e dos CREAS do Distrito Federal, com vistas a oferecer subsídios para atuação ministerial nos âmbitos regional e distrital,

CONSIDERANDO que essa análise objetiva atender as especificidades das demandas dos diferentes ofícios sem fragmentar o olhar sobre a política assistencial, e agregar as contribuições das equipes psicossociais dos territórios para fomentar a atuação articulada do MPDFT na fiscalização da política pública de assistência social no DF;

CONSIDERANDO que o projeto está relacionado com os objetivos estratégicos de “fortalecer a proteção integrada e articulada dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis”, de “fomentar o controle pela sociedade para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e na implementação de políticas públicas” e de “fomentar a atuação cível integrada para indução de políticas públicas”,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

Art. 2º O projeto tem como objetivo analisar a implementação da política de assistência social no Distrito Federal, a partir dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS.

Art. 3º Estabelecer que o projeto terá como gestor o Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e como coordenadora a servidora CÁTIA BETÂNIA CHAGAS.

Art. 4º Estabelecer que o gestor e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Secretaria de Planejamento — Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Secplan para proceder à alteração no plano de projeto, esta unidade deverá ser informada.

Art. 5º Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até janeiro de 2026, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto terá duração de dois anos e sete meses e poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 6º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma atividade da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737260** e o código CRC **1386EDC4**.

19.04.4496.0095306/2024-76



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.061, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos n° 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3477.0138581/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos n° 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024, às 14h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739995** e o código CRC **56F617FD**.

19.04.3477.0138581/2024-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT na 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública – 1ª Confedisp, no período de 26 a 28 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0131628/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos membros do MPDFT, sem prejuízo de suas atuais atribuições, na 1ª Confedisp, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, no Edifício-sede da Legião da Boa Vontade – LBV, em Brasília/DF, de acordo com o que consta a seguir:

I – a Promotora de Justiça POLYANNA SILVARES DE MORAES, na qualidade de titular, e o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, na qualidade de suplente, no tema: Desaparecimento de Pessoas;

II – a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA, no tema: Polícia Técnica;

III – a Promotora de Justiça MARILDA DOS REIS FONTENELE, na qualidade de titular, e o Promotor de Justiça DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, na qualidade de suplente, no tema: Ordem Pública e a ocupação do espaço;

IV – a Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, na qualidade de titular, e a Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, na qualidade de suplente, no tema: Crimes contra a mulher;

V – o Promotor de Justiça PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR, no tema: Manifestações e eventos particulares em espaços públicos; e

VI – a Promotora de Justiça LUCIANA BERTINI LEITÃO, no tema: Segurança e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a participação da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nas reuniões da – 1ª Confedisp, a serem realizadas no período vespertino do dia 26 de novembro de 2024, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF.

Art. 3º Indicar o Promotor de Justiça AMOM ALBERNAZ PIRES para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o MPDFT no painel Mulher mais segura: Ações para proteção e defesa da mulher, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, das 10h30, às 12h, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF, na – 1ª Confedisp.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741624** e o código CRC **4D177245**.

19.04.3670.0131628/2024-26



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros para oficiarem em substituição cumulativa na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n° 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 7ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 24 de outubro de 2024, com término das solicitações no dia 6 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que, encerrado o processo da consulta aos membros auxiliares em exercício em Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões, bem como aos membros lotados em outras áreas de atuação, o número de interessados não foi suficiente para suprir os períodos de 7 a 13 de dezembro de 2024 e de 18 a 24 de janeiro de 2025, junto à 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3756.0132289/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça WAGNER DE CASTRO ARAÚJO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 7 a 13 de dezembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça ALAN ESTEVÃO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742730** e o código CRC **C32D6B54**.

19.04.3756.0132289/2024-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.064, DE 25 DE NOVEMBRO 2024

Designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, por período, o cargo de Corregedor-Geral do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CSMPDFT nº 43, de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 319ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 141, de 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 19.04.3197.0138569/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ficando dispensado, nesse período, do exercício das designações constantes das Portarias PGJ nº 309, de 3 de abril de 2024, e nº 616, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 15:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743233** e o código CRC **82F44D23**.

19.04.3197.0138569/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que Autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3670.0082514/2024-17; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3430.0135186/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE, sem prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. As participações dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

"Art. 2° Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, com prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745679** e o código CRC **36A749BF**.

19.04.3430.0135186/2024-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente e estabelece suas atribuições.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 1.061, de 18 de novembro de 2024, que revogou a Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, e regulamentou o Programa MPDFT Residente, prevendo a Comissão Pedagógica para supervisioná-lo;

CONSIDERANDO a previsão da Comissão Pedagógica como integrante das Equipes do Programa MPDFT Residente, com papel, entre outros, de supervisão pedagógica das atividades desenvolvidas naquele Programa; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente está vinculada à Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 3º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será composta por 2 (dois) integrantes, dentre membros e servidores do MPDFT, de cada uma das seguintes áreas:

- I – Jurídica;
- II – Estatística e Tecnologia da Informação;
- III – Psicologia e Serviço Social; e
- IV – Comunicação Social.

§ 1º Pelo menos 75% dos integrantes da Comissão deverão possuir titulação acadêmica a nível de mestrado ou doutorado.

§ 2º A Comissão será presidida pela Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 4º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente reunir-se-á mediante convocação de sua Presidente e terá como estrutura de apoio administrativo a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – SECOR.

Art. 5º São atribuições da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – organizar, planejar e a realizar o processo seletivo para admissão de residentes em conjunto com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo — Secor e a Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP;

II – supervisionar o Programa;

III – organizar e elaborar o projeto pedagógico;

IV – analisar e homologar o plano de atividades dos(as) tutores(as) e dos(as) orientadores(as) com os respectivos residentes;

V – indicar orientadores(as) para o Trabalho de Conclusão do Programa;

VI – homologar os relatórios semestrais das atividades dos(as) residentes;

VII – avaliar o Trabalho de Conclusão de Programa;

VIII – analisar pedidos de regime de exercício domiciliar de residentes;

IX – analisar casos pedagógicos não previstos.

Parágrafo único. Os (as) integrantes da comissão pedagógica podem, eventualmente, figurar como orientador (a) ou como tutor (a).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736094** e o código CRC **07020A82**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TED)

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Coordenadoria de Documentação e Informação, de acordo com o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos/LEDs nº 01/2024 a 04/2024 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2024, procedeu à eliminação de 75,92 metros lineares de documentos relativos à atuação administrativa e à atuação finalística, do período de 1955 a 2020, integrantes do acervo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT, conforme documentos anexos.

Referidas LEDs encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico www.mpdft.mp.br.

Assinado eletronicamente.
IGOR DA CUNHA ARAÚJO
Matrícula 4694

Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
GUSTAVO DE SOUZA DIAS
Matrícula 3237

Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
YARA MACIEL CAMELO

Promotora de Justiça Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LED nº 01/2024	
Almoxarifado	
Código	Assunto
930029	Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930074	Mão de Obra Não Residente

LED nº 02/2024	
Núcleo de Gestão e Conformidade de Suporte Documental – NUGCONSDOC	

Código	Assunto
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930039	Aquisição de Material / Permanente / Compra
930045	Baixa de Material / Doação
930066	Locação de Imóvel
930070	Uso de Dependências / Permissão de Uso
930074	Mão de Obra Não Residente
930075	Mão de Obra Residente
930083	Aquisição de Veículo / Compra
930107	Profissional, Clínica e Hospital Credenciados
930108	Reembolso de Despesas Médicas
930140	Devolução de Parcela Remuneratória
930143	Ressarcimento ao Erário / Reposição Pecuniária
930170	Diárias e Passagens
930191	Gestão de Folha de Pagamento / Estagiários
930249	Auxílio-funeral
930257	Treinamento Promovido pela Instituição
930258	Treinamento Promovido por outra Instituição
930271	Adiantamento de Despesa
930272	Contas de Utilidade Pública
930277	Impostos, Taxas e Multas
930409	Prestação de Serviços / Seguro
1000004	Expedientes Rotineiros Referentes à Gestão de Pessoas

LED nº 03/2024

Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP; Promotorias de Justiça de Ceilândia – PJCE; Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social – PJFEIS; Núcleo de Apoio às Assessorias do PGJ NAAP/SECGAB; Seção de Apoio Técnico e Operacional – NUPRI; Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Consumidor - Brasília I; P.J. de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP; P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - PRODEMA

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
930014	Protocolo/Consulta/ Empréstimo
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (Manifestações)
101.01.06	Atuação em Atendimento ao Público e Notificações

LED nº 04/2024

Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo ; Promotoria de Justiça de Planaltina; P.J. de Defesa da Educação - PROEDUC; P.J. de Defesa da Saúde - PROSUS; Seção de Arquivo da SGP – SEARQ/SGP; Divisão de Biblioteca - DIBI/CDI

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal) - Autos de Prisão em Flagrante
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (manifestações)
930014	Protocolo. Consulta. Empréstimo
930052	Movimentação de material
930111	Declaração de bens e rendas
930152	Férias
930163	Auxílio alimentação
930164	Auxílio creche. Pré-escolar. Educação
930167	Auxílio transporte
930195	Recesso
930250	Abono de faltas. Ausências
930257	Curso ou treinamento promovido pela instituição
930348	Controle de entrada e saída
930351	Identificação funcional
1000004	Expedientes rotineiros referentes à gestão de pessoas
930034	Compra de material de consumo



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DA CUNHA ARAÚJO, Chefe de Secretaria**, em 21/11/2024, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU**, em 21/11/2024, às 17:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 25/11/2024, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721030** e o código CRC **5F9818EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

1

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

14 de maio de 2024

Sessão presencial – às 10h

(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenadora

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

Membro Titular

Membro Titular

MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA

**LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO**

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

A. Os membros da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no mês de abril de 2024, da seguinte forma:

- Coordenadora Dra. Maria Rosynete de Oliveira Lima: NEOGAB: 38**
- 1º Membro Titular Dr. Márcia Pereira da Rocha: NEOGAB: 0**
- 2º Membro Titular Dra. Laura Beatriz Rito: NEOGAB: 43**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ORDEM DO DIA

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

1. NF nº 08192.006986/2024-17 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): P.P.B.

Assunto: Irregularidades em concurso público

2. PP nº 08192.076473/2023-84 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Dhater

Interessado(s): Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF e Outra Almeida

Assunto: Irregularidades apontadas no Edital n. 09/2016 da FAPDF

3. NF nº 08192.062128/2024-44 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Lilian França Gomes

Assunto: Falta de convocação de candidatos aprovados em concurso público

4. NF nº 08192.060680/2024-06 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

5. NF nº 08192.067347/2024-10 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA.

1. PP nº 08192.021244/2024-11 (RECURSO) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Roberto Carlos Silva

Interessado(s): Lúcio Duarte Batista e Outro

Assunto: Apurar supostas irregularidades na aquisição de celulares, tablets e computadores para os servidores, auditores e conselheiros

2. PA nº 08192.068100/2023-30 (SEGREDO DE JUSTIÇA) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Daher

Interessado(s): M.F. e J.F. da S.

Assunto: Acompanhar celebração de Acordo de Não Persecução Cível - ANPC

3. NF nº 08192.022947/2024-59 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativa na OAB/DF

4. NF nº 08192.031347/2024-81 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Marco Aurelio Godois Brito e Outro

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativas na OAB/DF

5. NF nº 08192.025437/2024-33 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

6. NF nº 08192.026898/2024-23 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

**Relator: Procuradora de Justiça Dra. LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO.**

1. NF nº 08192.228449/2023-37 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): José Alencar Lins da Cunha

Assunto: Concurso Público

2. PP nº 08192.128799/2023-02 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Interessado(s): Aderivaldo Cardoso

Assunto: Irregularidades relacionadas à destinação de recursos públicos

3. PA nº 08192.028260/2022-65 – 3ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos

Interessado(s): Administração Regional do Núcleo Bandeirante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Assunto: Acompanhamento de licitações, contratos e convênios firmados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

4. ICP nº 08192.096888/2022-93 – 5ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado(s): Isaac Naves de Oliveira

Assunto: Apurar possíveis vendas e aluguéis de boxes na Feira da Cultura, Arte e Beleza (FECAB)

5. NF nº 08192.061448/2024-87 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade do exercício da advocacia

6. NF nº 08192.060596/2024-84 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício da advocacia

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, 14 de maio de 2024.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora
Procuradora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
6ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**03 de DEZEMBRO de 2024, às 15h
Sala de Sessões das Câmaras de Coordenação e Revisão (n. 951)
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

Presidência da Sessão

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Membros

6ª Câmara Cível

Alexandre Fernandes Gonçalves
Coordenador
Eline Levi Paranhos
Membro Titular
José Valdenor Queiroz Júnior
Membro Titular

ORDEM DO DIA

1) Processo SEI nº 19.04.0326.0076308/2024-71

Origem: consulta do Promotor de Justiça Dr. Frederico Meinberg Ceroy.

Relator: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves.

Assunto: viabilidade das Câmaras Cíveis adotarem uma sistemática destinada a otimizar os trâmites internos relacionados ao arquivamento das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Notícias de Fato, semelhante ao Enunciado nº 36 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF).

2) Processo SEI nº 19.04.5018.0131945/2024-56

Origem: Ofício nº 29/2024 – AJC/PGR, oriundo da Assessoria Jurídica Cível da Procuradoria-Geral da República.

Relator: Dr. José Valdenor Queiroz Júnior.

Assunto: Conflito de atribuições PGR n. 1.00.000.006758/2024-81, destinado a dirimir conflito de atribuições entre o MPDFT e a PR/DF, na condução da notícia de fato nº 08192.070695/2023-93, na qual requer apuração de suposta ocorrência de propaganda abusiva e enganosa sobre a venda de materiais para a prática de *homeschooling*.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1614/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/MPOG, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.5492.0102318/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de consultoria para diagnosticar a literacia de dados no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores, CARLOS BASTOS STUCKI, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; RENÉ MALLETT RAUPP, representante da Secretaria de Planejamento; e SILVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO, representante do Núcleo de Ciência de Dados, para comporem a Comissão, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo terá caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 25/11/2024, às 19:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741149** e o código CRC **74B3A12F**.

19.04.5492.0102318/2024-94

1741149v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1618/2024

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º19.04.4565.0022723/2023-64, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 034/SG/MPDFT/2024, firmado com a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**, referente à aquisição de relógio de ponto com leitor biométrico e leitora de proximidade padrão *mifare*, com garantia de 36 meses incluindo manutenção *on-site* com fornecimento de peças para os equipamentos a serem instalados, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO FISCAL ADMINISTRATIVO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAL REQUISITANTE FISCAL TÉCNICO	KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO	4160
FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA	3366

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA BRAGA TOMELIN



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretário(a)-Geral**, em 25/11/2024, às 19:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742773** e o código CRC **35A5B776**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 121/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1740875 do Processo SEI nº 19.04.3480.0138392/2024-86, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 8º quinquênio, do período de 09/06/2017 a 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **GILSON RIBAS COSTA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 735, no período de **03/12/2024 a 21/12/2024 (19 dias)**, para participar do curso “Dialogando sobre a Lei Maria da Penha” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 26/11/2024, às 17:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746886** e o código CRC **591879FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 122/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5575.0101943/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para capacitação concedida pela Portaria Secor nº 93/2024, à servidora **LUCIANA DE CASTRO ALVARES**, Analista do MPU / Serviço Social, matrícula 3211, originariamente no período de **23/09/2024 a 29/11/2024 (68 dias)**, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos dias **18/11/2024 a 25/11/2024**.

Art. 2º O período restante de **12 (doze)** dias de licença para capacitação, que faltava para o seu encerramento, será retomando em **26/11/2024** e concluído em **07/12/2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 27/11/2024, às 11:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747904** e o código CRC **285B4FED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0133404/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, com prejuízo das suas atuais designações, para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/11/2024, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724639** e o código CRC **E079C3B5**.

19.04.3670.0133404/2024-89



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo SEI n° 19.04.4343.0006342/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga a cessão do servidor ARNALDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula n° 4087, para continuar exercendo, no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o cargo em comissão de Assessor-Nível IV, código CC-4, no Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3°, inciso I e § 1°, da Portaria PGR/MPU n° 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei n° 8.112, de 1990.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:31, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725592** e o código CRC **FA3CF9BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3126.0136326/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, sem prejuízo das atuais designações, na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725742** e o código CRC **9CBAE9CE**.

19.04.3126.0136326/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA n° 19.04.3218.0058241/2024-46; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n° [1722722](#), contido no Processo SEI n° 19.04.6110.0130538/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria PGJ n° 987, publicada em 25 de outubro de 2024, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 19.04.3218.0058241/2024-46.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:19, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726027** e o código CRC **C6B9ADD6**.

19.04.6110.0130538/2024-34



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.052, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Lota provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO ao cargo de Procurador de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU n° 201, de 25 de outubro de 2024, publicada no DOU n° 210, Seção 2, página 15, edição de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Procuradora de Justiça Titular da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, em 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal encontra-se sem titular e em concorrência no Aviso de Remoção Global de Procuradoria n° 1, de 14 de novembro de 2024, que terá o seu término de inscrição no dia 3 de dezembro de 2024, com efetivação em 1º de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0137783/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro estará dispensado das atribuições na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, a partir de sua lotação provisória e enquanto perdurar sua designação, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme a Portaria PGJ n° 911, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731905** e o código CRC **8E7D2976**.

19.04.3756.0137783/2024-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 a 182 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.4495.0045823/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria determina a instauração de Sindicância Acusatória para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula 5884; RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula 4763; e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 4301, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732013** e o código CRC **BA22AE0D**.

19.04.4495.0045823/2024-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do MPDFT, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.0417.0136593/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

Art. 2° Designar para compor o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atuais designações:

I – ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS CARVALHO – Promotora de Justiça;

II – LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS – Promotora de Justiça

III – NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA – Promotora de Justiça;

IV – MARCELO VILELA TANNUS FILHO – Promotor de Justiça;

V – LÍVIA CRUZ RABELO – Promotora de Justiça;

VI – CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE – Promotor de Justiça;

VII – POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS - Promotora de Justiça;

VIII – PEDRO MENDES LUNA – Promotor de Justiça Adjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732084** e o código CRC **627184FD**.

19.04.0417.0136593/2024-29



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os integrantes da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o art. 3° da Portaria Normativa PGJ n° 1.062, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa os seguintes integrantes para comporem a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – Da Área Jurídica:

- a) SELMA SAUERBRONN, Procuradora de Justiça; e
- b) ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador de Justiça.

II – Da Área de Estatística e Tecnologia da Informação:

- a) RODRIGIO FOGAGNOLO MAURÍCIO, Promotor de Justiça; e
- b) LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.

III – Área da Psicologia e Serviço Social:

- a) FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, Analista do MPU/Psicologia; e
- b) CATIA BETÂNIA CHAGAS, Analista do MPU/Serviço Social.

IV – Área da Comunicação Social:

- a) ELIZÂNGELA MONTEIRO, Servidora cedida para o MPDFT; e
b) ELISA RAMALHO SALIM, Técnico do MPU/Administração.

Parágrafo único. A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será presidida pela Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, SELMA SAUERBRONN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/11/2024, às 21:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736297** e o código CRC **33EB48D5**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.056, DE 22 NOVEMBRO DE 2024

Designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído pela Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3493.0128547/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio da Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736636** e o código CRC **982C139C**.

19.04.3493.0128547/2024-23



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.5374.0136646/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa a servidora ROSEANE FALCÃO, matrícula 4095-9, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030156).

Art. 2° Designar o servidor FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA, matrícula 3800-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Infraestrutura de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030161).

Art. 3° Designar o servidor ÂNGELO DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 4185-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030164).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737063** e o código CRC **C870693D**.

19.04.5374.0136646/2024-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3741.0136316/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília referente à Ação Penal n° 0030891-73.2016.8.07.0001, Réu Ricardo Matias Rodrigues, em curso na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024, às 9h.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737135** e o código CRC **B44FE592**.

19.04.3741.0136316/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.060, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.4496.0095306/2024-76, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Análise dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se articular uma perspectiva de análise da política da assistência social, a partir do conhecimento da realidade dos CRAS e dos CREAS do Distrito Federal, com vistas a oferecer subsídios para atuação ministerial nos âmbitos regional e distrital,

CONSIDERANDO que essa análise objetiva atender as especificidades das demandas dos diferentes ofícios sem fragmentar o olhar sobre a política assistencial, e agregar as contribuições das equipes psicossociais dos territórios para fomentar a atuação articulada do MPDFT na fiscalização da política pública de assistência social no DF;

CONSIDERANDO que o projeto está relacionado com os objetivos estratégicos de “fortalecer a proteção integrada e articulada dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis”, de “fomentar o controle pela sociedade para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e na implementação de políticas públicas” e de “fomentar a atuação cível integrada para indução de políticas públicas”,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

Art. 2º O projeto tem como objetivo analisar a implementação da política de assistência social no Distrito Federal, a partir dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS.

Art. 3º Estabelecer que o projeto terá como gestor o Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e como coordenadora a servidora CÁTIA BETÂNIA CHAGAS.

Art. 4º Estabelecer que o gestor e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Secretaria de Planejamento — Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Secplan para proceder à alteração no plano de projeto, esta unidade deverá ser informada.

Art. 5º Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até janeiro de 2026, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto terá duração de dois anos e sete meses e poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 6º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma atividade da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737260** e o código CRC **1386EDC4**.

19.04.4496.0095306/2024-76



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.061, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos n° 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3477.0138581/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos n° 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024, às 14h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739995** e o código CRC **56F617FD**.

19.04.3477.0138581/2024-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT na 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública – 1ª Confedisp, no período de 26 a 28 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0131628/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos membros do MPDFT, sem prejuízo de suas atuais atribuições, na 1ª Confedisp, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, no Edifício-sede da Legião da Boa Vontade – LBV, em Brasília/DF, de acordo com o que consta a seguir:

I – a Promotora de Justiça POLYANNA SILVARES DE MORAES, na qualidade de titular, e o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, na qualidade de suplente, no tema: Desaparecimento de Pessoas;

II – a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA, no tema: Polícia Técnica;

III – a Promotora de Justiça MARILDA DOS REIS FONTENELE, na qualidade de titular, e o Promotor de Justiça DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, na qualidade de suplente, no tema: Ordem Pública e a ocupação do espaço;

IV – a Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, na qualidade de titular, e a Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, na qualidade de suplente, no tema: Crimes contra a mulher;

V – o Promotor de Justiça PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR, no tema: Manifestações e eventos particulares em espaços públicos; e

VI – a Promotora de Justiça LUCIANA BERTINI LEITÃO, no tema: Segurança e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a participação da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nas reuniões da – 1ª Confedisp, a serem realizadas no período vespertino do dia 26 de novembro de 2024, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF.

Art. 3º Indicar o Promotor de Justiça AMOM ALBERNAZ PIRES para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o MPDFT no painel Mulher mais segura: Ações para proteção e defesa da mulher, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, das 10h30, às 12h, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF, na – 1ª Confedisp.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741624** e o código CRC **4D177245**.

19.04.3670.0131628/2024-26



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros para oficiarem em substituição cumulativa na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n° 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 7ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 24 de outubro de 2024, com término das solicitações no dia 6 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que, encerrado o processo da consulta aos membros auxiliares em exercício em Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões, bem como aos membros lotados em outras áreas de atuação, o número de interessados não foi suficiente para suprir os períodos de 7 a 13 de dezembro de 2024 e de 18 a 24 de janeiro de 2025, junto à 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3756.0132289/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça WAGNER DE CASTRO ARAÚJO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 7 a 13 de dezembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça ALAN ESTEVÃO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742730** e o código CRC **C32D6B54**.

19.04.3756.0132289/2024-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.064, DE 25 DE NOVEMBRO 2024

Designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, por período, o cargo de Corregedor-Geral do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CSMPDFT nº 43, de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 319ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 141, de 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 19.04.3197.0138569/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ficando dispensado, nesse período, do exercício das designações constantes das Portarias PGJ nº 309, de 3 de abril de 2024, e nº 616, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 15:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743233** e o código CRC **82F44D23**.

19.04.3197.0138569/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que Autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3670.0082514/2024-17; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3430.0135186/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE, sem prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. As participações dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

"Art. 2° Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, com prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745679** e o código CRC **36A749BF**.

19.04.3430.0135186/2024-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente e estabelece suas atribuições.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 1.061, de 18 de novembro de 2024, que revogou a Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, e regulamentou o Programa MPDFT Residente, prevendo a Comissão Pedagógica para supervisioná-lo;

CONSIDERANDO a previsão da Comissão Pedagógica como integrante das Equipes do Programa MPDFT Residente, com papel, entre outros, de supervisão pedagógica das atividades desenvolvidas naquele Programa; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente está vinculada à Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 3º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será composta por 2 (dois) integrantes, dentre membros e servidores do MPDFT, de cada uma das seguintes áreas:

- I – Jurídica;
- II – Estatística e Tecnologia da Informação;
- III – Psicologia e Serviço Social; e
- IV – Comunicação Social.

§ 1º Pelo menos 75% dos integrantes da Comissão deverão possuir titulação acadêmica a nível de mestrado ou doutorado.

§ 2º A Comissão será presidida pela Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 4º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente reunir-se-á mediante convocação de sua Presidente e terá como estrutura de apoio administrativo a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – SECOR.

Art. 5º São atribuições da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – organizar, planejar e a realizar o processo seletivo para admissão de residentes em conjunto com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo — Secor e a Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP;

II – supervisionar o Programa;

III – organizar e elaborar o projeto pedagógico;

IV – analisar e homologar o plano de atividades dos(as) tutores(as) e dos(as) orientadores(as) com os respectivos residentes;

V – indicar orientadores(as) para o Trabalho de Conclusão do Programa;

VI – homologar os relatórios semestrais das atividades dos(as) residentes;

VII – avaliar o Trabalho de Conclusão de Programa;

VIII – analisar pedidos de regime de exercício domiciliar de residentes;

IX – analisar casos pedagógicos não previstos.

Parágrafo único. Os (as) integrantes da comissão pedagógica podem, eventualmente, figurar como orientador (a) ou como tutor (a).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736094** e o código CRC **07020A82**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TED)

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Coordenadoria de Documentação e Informação, de acordo com o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos/LEDs nº 01/2024 a 04/2024 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2024, procedeu à eliminação de 75,92 metros lineares de documentos relativos à atuação administrativa e à atuação finalística, do período de 1955 a 2020, integrantes do acervo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT, conforme documentos anexos.

Referidas LEDs encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico www.mpdft.mp.br.

Assinado eletronicamente.
IGOR DA CUNHA ARAÚJO
Matrícula 4694

Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
GUSTAVO DE SOUZA DIAS
Matrícula 3237

Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
YARA MACIEL CAMELO

Promotora de Justiça Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LED nº 01/2024	
Almoxarifado	
Código	Assunto
930029	Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930074	Mão de Obra Não Residente

LED nº 02/2024	
Núcleo de Gestão e Conformidade de Suporte Documental – NUGCONSDOC	

Código	Assunto
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930039	Aquisição de Material / Permanente / Compra
930045	Baixa de Material / Doação
930066	Locação de Imóvel
930070	Uso de Dependências / Permissão de Uso
930074	Mão de Obra Não Residente
930075	Mão de Obra Residente
930083	Aquisição de Veículo / Compra
930107	Profissional, Clínica e Hospital Credenciados
930108	Reembolso de Despesas Médicas
930140	Devolução de Parcela Remuneratória
930143	Ressarcimento ao Erário / Reposição Pecuniária
930170	Diárias e Passagens
930191	Gestão de Folha de Pagamento / Estagiários
930249	Auxílio-funeral
930257	Treinamento Promovido pela Instituição
930258	Treinamento Promovido por outra Instituição
930271	Adiantamento de Despesa
930272	Contas de Utilidade Pública
930277	Impostos, Taxas e Multas
930409	Prestação de Serviços / Seguro
1000004	Expedientes Rotineiros Referentes à Gestão de Pessoas

LED nº 03/2024

Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP; Promotorias de Justiça de Ceilândia – PJCE; Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social – PJFEIS; Núcleo de Apoio às Assessorias do PGJ NAAP/SECGAB; Seção de Apoio Técnico e Operacional – NUPRI; Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Consumidor - Brasília I; P.J. de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP; P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - PRODEMA

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
930014	Protocolo/Consulta/ Empréstimo
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (Manifestações)
101.01.06	Atuação em Atendimento ao Público e Notificações

LED nº 04/2024

Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo ; Promotoria de Justiça de Planaltina; P.J. de Defesa da Educação - PROEDUC; P.J. de Defesa da Saúde - PROSUS; Seção de Arquivo da SGP – SEARQ/SGP; Divisão de Biblioteca - DIBI/CDI

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal) - Autos de Prisão em Flagrante
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (manifestações)
930014	Protocolo. Consulta. Empréstimo
930052	Movimentação de material
930111	Declaração de bens e rendas
930152	Férias
930163	Auxílio alimentação
930164	Auxílio creche. Pré-escolar. Educação
930167	Auxílio transporte
930195	Recesso
930250	Abono de faltas. Ausências
930257	Curso ou treinamento promovido pela instituição
930348	Controle de entrada e saída
930351	Identificação funcional
1000004	Expedientes rotineiros referentes à gestão de pessoas
930034	Compra de material de consumo



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DA CUNHA ARAÚJO, Chefe de Secretaria**, em 21/11/2024, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU**, em 21/11/2024, às 17:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 25/11/2024, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721030** e o código CRC **5F9818EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

1

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

14 de maio de 2024

Sessão presencial – às 10h

(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenadora

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

Membro Titular

Membro Titular

MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA

**LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO**

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

A. Os membros da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no mês de abril de 2024, da seguinte forma:

- Coordenadora Dra. Maria Rosynete de Oliveira Lima: NEOGAB: 38**
- 1º Membro Titular Dr. Márcia Pereira da Rocha: NEOGAB: 0**
- 2º Membro Titular Dra. Laura Beatriz Rito: NEOGAB: 43**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ORDEM DO DIA

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

1. NF nº 08192.006986/2024-17 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): P.P.B.

Assunto: Irregularidades em concurso público

2. PP nº 08192.076473/2023-84 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Dhater

Interessado(s): Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF e Outra Almeida

Assunto: Irregularidades apontadas no Edital n. 09/2016 da FAPDF

3. NF nº 08192.062128/2024-44 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Lilian França Gomes

Assunto: Falta de convocação de candidatos aprovados em concurso público

4. NF nº 08192.060680/2024-06 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

5. NF nº 08192.067347/2024-10 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA.

1. PP nº 08192.021244/2024-11 (RECURSO) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Roberto Carlos Silva

Interessado(s): Lúcio Duarte Batista e Outro

Assunto: Apurar supostas irregularidades na aquisição de celulares, tablets e computadores para os servidores, auditores e conselheiros

2. PA nº 08192.068100/2023-30 (SEGREDO DE JUSTIÇA) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Daher

Interessado(s): M.F. e J.F. da S.

Assunto: Acompanhar celebração de Acordo de Não Persecução Cível - ANPC

3. NF nº 08192.022947/2024-59 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativa na OAB/DF

4. NF nº 08192.031347/2024-81 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Marco Aurelio Godois Brito e Outro

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativas na OAB/DF

5. NF nº 08192.025437/2024-33 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

6. NF nº 08192.026898/2024-23 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

**Relator: Procuradora de Justiça Dra. LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO.**

1. NF nº 08192.228449/2023-37 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): José Alencar Lins da Cunha

Assunto: Concurso Público

2. PP nº 08192.128799/2023-02 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Interessado(s): Aderivaldo Cardoso

Assunto: Irregularidades relacionadas à destinação de recursos públicos

3. PA nº 08192.028260/2022-65 – 3ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos

Interessado(s): Administração Regional do Núcleo Bandeirante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Assunto: Acompanhamento de licitações, contratos e convênios firmados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

4. ICP nº 08192.096888/2022-93 – 5ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado(s): Isaac Naves de Oliveira

Assunto: Apurar possíveis vendas e aluguéis de boxes na Feira da Cultura, Arte e Beleza (FECAB)

5. NF nº 08192.061448/2024-87 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade do exercício da advocacia

6. NF nº 08192.060596/2024-84 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício da advocacia

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, 14 de maio de 2024.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora
Procuradora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
6ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**03 de DEZEMBRO de 2024, às 15h
Sala de Sessões das Câmaras de Coordenação e Revisão (n. 951)
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

Presidência da Sessão

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Membros

6ª Câmara Cível

Alexandre Fernandes Gonçalves
Coordenador
Eline Levi Paranhos
Membro Titular
José Valdenor Queiroz Júnior
Membro Titular

ORDEM DO DIA

1) Processo SEI nº 19.04.0326.0076308/2024-71

Origem: consulta do Promotor de Justiça Dr. Frederico Meinberg Ceroy.

Relator: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves.

Assunto: viabilidade das Câmaras Cíveis adotarem uma sistemática destinada a otimizar os trâmites internos relacionados ao arquivamento das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Notícias de Fato, semelhante ao Enunciado nº 36 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF).

2) Processo SEI nº 19.04.5018.0131945/2024-56

Origem: Ofício nº 29/2024 – AJC/PGR, oriundo da Assessoria Jurídica Cível da Procuradoria-Geral da República.

Relator: Dr. José Valdenor Queiroz Júnior.

Assunto: Conflito de atribuições PGR n. 1.00.000.006758/2024-81, destinado a dirimir conflito de atribuições entre o MPDFT e a PR/DF, na condução da notícia de fato nº 08192.070695/2023-93, na qual requer apuração de suposta ocorrência de propaganda abusiva e enganosa sobre a venda de materiais para a prática de *homeschooling*.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1614/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/MPOG, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.5492.0102318/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de consultoria para diagnosticar a literacia de dados no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores, CARLOS BASTOS STUCKI, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; RENÉ MALLETT RAUPP, representante da Secretaria de Planejamento; e SILVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO, representante do Núcleo de Ciência de Dados, para comporem a Comissão, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo terá caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 25/11/2024, às 19:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741149** e o código CRC **74B3A12F**.

19.04.5492.0102318/2024-94

1741149v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1618/2024

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º19.04.4565.0022723/2023-64, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 034/SG/MPDFT/2024, firmado com a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**, referente à aquisição de relógio de ponto com leitor biométrico e leitora de proximidade padrão *mifare*, com garantia de 36 meses incluindo manutenção *on-site* com fornecimento de peças para os equipamentos a serem instalados, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO FISCAL ADMINISTRATIVO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAL REQUISITANTE FISCAL TÉCNICO	KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO	4160
FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA	3366

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA BRAGA TOMELIN



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, Secretário(a)-Geral, em 25/11/2024, às 19:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742773** e o código CRC **35A5B776**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 121/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1740875 do Processo SEI nº 19.04.3480.0138392/2024-86, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 8º quinquênio, do período de 09/06/2017 a 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **GILSON RIBAS COSTA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 735, no período de **03/12/2024 a 21/12/2024 (19 dias)**, para participar do curso “Dialogando sobre a Lei Maria da Penha” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 26/11/2024, às 17:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746886** e o código CRC **591879FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 122/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5575.0101943/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para capacitação concedida pela Portaria Secor nº 93/2024, à servidora **LUCIANA DE CASTRO ALVARES**, Analista do MPU / Serviço Social, matrícula 3211, originariamente no período de **23/09/2024 a 29/11/2024 (68 dias)**, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos dias **18/11/2024 a 25/11/2024**.

Art. 2º O período restante de **12 (doze)** dias de licença para capacitação, que faltava para o seu encerramento, será retomando em **26/11/2024** e concluído em **07/12/2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 27/11/2024, às 11:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747904** e o código CRC **285B4FED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0133404/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, com prejuízo das suas atuais designações, para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/11/2024, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724639** e o código CRC **E079C3B5**.

19.04.3670.0133404/2024-89



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo SEI n° 19.04.4343.0006342/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga a cessão do servidor ARNALDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula n° 4087, para continuar exercendo, no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o cargo em comissão de Assessor-Nível IV, código CC-4, no Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3°, inciso I e § 1°, da Portaria PGR/MPU n° 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei n° 8.112, de 1990.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:31, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725592** e o código CRC **FA3CF9BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3126.0136326/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, sem prejuízo das atuais designações, na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725742** e o código CRC **9CBAE9CE**.

19.04.3126.0136326/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA n° 19.04.3218.0058241/2024-46; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n° [1722722](#), contido no Processo SEI n° 19.04.6110.0130538/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria PGJ n° 987, publicada em 25 de outubro de 2024, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 19.04.3218.0058241/2024-46.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:19, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726027** e o código CRC **C6B9ADD6**.

19.04.6110.0130538/2024-34



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.052, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Lota provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO ao cargo de Procurador de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU n° 201, de 25 de outubro de 2024, publicada no DOU n° 210, Seção 2, página 15, edição de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Procuradora de Justiça Titular da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, em 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal encontra-se sem titular e em concorrência no Aviso de Remoção Global de Procuradoria n° 1, de 14 de novembro de 2024, que terá o seu término de inscrição no dia 3 de dezembro de 2024, com efetivação em 1º de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0137783/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro estará dispensado das atribuições na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, a partir de sua lotação provisória e enquanto perdurar sua designação, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme a Portaria PGJ n° 911, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731905** e o código CRC **8E7D2976**.

19.04.3756.0137783/2024-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 a 182 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.4495.0045823/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria determina a instauração de Sindicância Acusatória para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula 5884; RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula 4763; e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 4301, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732013** e o código CRC **BA22AE0D**.

19.04.4495.0045823/2024-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do MPDFT, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.0417.0136593/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

Art. 2° Designar para compor o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atuais designações:

- I – ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS CARVALHO – Promotora de Justiça;
- II – LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS – Promotora de Justiça
- III – NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA – Promotora de Justiça;
- IV – MARCELO VILELA TANNUS FILHO – Promotor de Justiça;
- V – LÍVIA CRUZ RABELO – Promotora de Justiça;
- VI – CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE – Promotor de Justiça;
- VII – POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS - Promotora de Justiça;
- VIII – PEDRO MENDES LUNA – Promotor de Justiça Adjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732084** e o código CRC **627184FD**.

19.04.0417.0136593/2024-29



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os integrantes da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o art. 3° da Portaria Normativa PGJ n° 1.062, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa os seguintes integrantes para comporem a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – Da Área Jurídica:

- a) SELMA SAUERBRONN, Procuradora de Justiça; e
- b) ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador de Justiça.

II – Da Área de Estatística e Tecnologia da Informação:

- a) RODRIGIO FOGAGNOLO MAURÍCIO, Promotor de Justiça; e
- b) LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.

III – Área da Psicologia e Serviço Social:

- a) FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, Analista do MPU/Psicologia; e
- b) CATIA BETÂNIA CHAGAS, Analista do MPU/Serviço Social.

IV – Área da Comunicação Social:

- a) ELIZÂNGELA MONTEIRO, Servidora cedida para o MPDFT; e
b) ELISA RAMALHO SALIM, Técnico do MPU/Administração.

Parágrafo único. A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será presidida pela Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, SELMA SAUERBRONN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/11/2024, às 21:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736297** e o código CRC **33EB48D5**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.056, DE 22 NOVEMBRO DE 2024

Designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído pela Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3493.0128547/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio da Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736636** e o código CRC **982C139C**.

19.04.3493.0128547/2024-23



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.5374.0136646/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa a servidora ROSEANE FALCÃO, matrícula 4095-9, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030156).

Art. 2° Designar o servidor FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA, matrícula 3800-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Infraestrutura de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030161).

Art. 3° Designar o servidor ÂNGELO DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 4185-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030164).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737063** e o código CRC **C870693D**.

19.04.5374.0136646/2024-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3741.0136316/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília referente à Ação Penal n° 0030891-73.2016.8.07.0001, Réu Ricardo Matias Rodrigues, em curso na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024, às 9h.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737135** e o código CRC **B44FE592**.

19.04.3741.0136316/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.060, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.4496.0095306/2024-76, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Análise dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se articular uma perspectiva de análise da política da assistência social, a partir do conhecimento da realidade dos CRAS e dos CREAS do Distrito Federal, com vistas a oferecer subsídios para atuação ministerial nos âmbitos regional e distrital,

CONSIDERANDO que essa análise objetiva atender as especificidades das demandas dos diferentes ofícios sem fragmentar o olhar sobre a política assistencial, e agregar as contribuições das equipes psicossociais dos territórios para fomentar a atuação articulada do MPDFT na fiscalização da política pública de assistência social no DF;

CONSIDERANDO que o projeto está relacionado com os objetivos estratégicos de “fortalecer a proteção integrada e articulada dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis”, de “fomentar o controle pela sociedade para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e na implementação de políticas públicas” e de “fomentar a atuação cível integrada para indução de políticas públicas”,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

Art. 2º O projeto tem como objetivo analisar a implementação da política de assistência social no Distrito Federal, a partir dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS.

Art. 3º Estabelecer que o projeto terá como gestor o Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e como coordenadora a servidora CÁTIA BETÂNIA CHAGAS.

Art. 4º Estabelecer que o gestor e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Secretaria de Planejamento — Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Secplan para proceder à alteração no plano de projeto, esta unidade deverá ser informada.

Art. 5º Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até janeiro de 2026, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto terá duração de dois anos e sete meses e poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 6º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma atividade da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737260** e o código CRC **1386EDC4**.

19.04.4496.0095306/2024-76



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.061, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos n° 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3477.0138581/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos n° 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024, às 14h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739995** e o código CRC **56F617FD**.

19.04.3477.0138581/2024-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT na 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública – 1ª Confedisp, no período de 26 a 28 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0131628/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos membros do MPDFT, sem prejuízo de suas atuais atribuições, na 1ª Confedisp, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, no Edifício-sede da Legião da Boa Vontade – LBV, em Brasília/DF, de acordo com o que consta a seguir:

I – a Promotora de Justiça POLYANNA SILVARES DE MORAES, na qualidade de titular, e o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, na qualidade de suplente, no tema: Desaparecimento de Pessoas;

II – a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA, no tema: Polícia Técnica;

III – a Promotora de Justiça MARILDA DOS REIS FONTENELE, na qualidade de titular, e o Promotor de Justiça DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, na qualidade de suplente, no tema: Ordem Pública e a ocupação do espaço;

IV – a Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, na qualidade de titular, e a Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, na qualidade de suplente, no tema: Crimes contra a mulher;

V – o Promotor de Justiça PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR, no tema: Manifestações e eventos particulares em espaços públicos; e

VI – a Promotora de Justiça LUCIANA BERTINI LEITÃO, no tema: Segurança e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a participação da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nas reuniões da – 1ª Confedisp, a serem realizadas no período vespertino do dia 26 de novembro de 2024, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF.

Art. 3º Indicar o Promotor de Justiça AMOM ALBERNAZ PIRES para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o MPDFT no painel Mulher mais segura: Ações para proteção e defesa da mulher, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, das 10h30, às 12h, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF, na – 1ª Confedisp.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741624** e o código CRC **4D177245**.

19.04.3670.0131628/2024-26



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros para oficiarem em substituição cumulativa na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n° 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 7ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 24 de outubro de 2024, com término das solicitações no dia 6 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que, encerrado o processo da consulta aos membros auxiliares em exercício em Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões, bem como aos membros lotados em outras áreas de atuação, o número de interessados não foi suficiente para suprir os períodos de 7 a 13 de dezembro de 2024 e de 18 a 24 de janeiro de 2025, junto à 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3756.0132289/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça WAGNER DE CASTRO ARAÚJO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 7 a 13 de dezembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça ALAN ESTEVÃO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742730** e o código CRC **C32D6B54**.

19.04.3756.0132289/2024-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.064, DE 25 DE NOVEMBRO 2024

Designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, por período, o cargo de Corregedor-Geral do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CSMPDFT nº 43, de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 319ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 141, de 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 19.04.3197.0138569/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ficando dispensado, nesse período, do exercício das designações constantes das Portarias PGJ nº 309, de 3 de abril de 2024, e nº 616, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 15:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743233** e o código CRC **82F44D23**.

19.04.3197.0138569/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que Autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3670.0082514/2024-17; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3430.0135186/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE, sem prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. As participações dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

"Art. 2° Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, com prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745679** e o código CRC **36A749BF**.

19.04.3430.0135186/2024-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente e estabelece suas atribuições.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 1.061, de 18 de novembro de 2024, que revogou a Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, e regulamentou o Programa MPDFT Residente, prevendo a Comissão Pedagógica para supervisioná-lo;

CONSIDERANDO a previsão da Comissão Pedagógica como integrante das Equipes do Programa MPDFT Residente, com papel, entre outros, de supervisão pedagógica das atividades desenvolvidas naquele Programa; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente está vinculada à Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 3º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será composta por 2 (dois) integrantes, dentre membros e servidores do MPDFT, de cada uma das seguintes áreas:

- I – Jurídica;
- II – Estatística e Tecnologia da Informação;
- III – Psicologia e Serviço Social; e
- IV – Comunicação Social.

§ 1º Pelo menos 75% dos integrantes da Comissão deverão possuir titulação acadêmica a nível de mestrado ou doutorado.

§ 2º A Comissão será presidida pela Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 4º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente reunir-se-á mediante convocação de sua Presidente e terá como estrutura de apoio administrativo a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – SECOR.

Art. 5º São atribuições da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – organizar, planejar e a realizar o processo seletivo para admissão de residentes em conjunto com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo — Secor e a Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP;

II – supervisionar o Programa;

III – organizar e elaborar o projeto pedagógico;

IV – analisar e homologar o plano de atividades dos(as) tutores(as) e dos(as) orientadores(as) com os respectivos residentes;

V – indicar orientadores(as) para o Trabalho de Conclusão do Programa;

VI – homologar os relatórios semestrais das atividades dos(as) residentes;

VII – avaliar o Trabalho de Conclusão de Programa;

VIII – analisar pedidos de regime de exercício domiciliar de residentes;

IX – analisar casos pedagógicos não previstos.

Parágrafo único. Os (as) integrantes da comissão pedagógica podem, eventualmente, figurar como orientador (a) ou como tutor (a).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736094** e o código CRC **07020A82**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TED)

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Coordenadoria de Documentação e Informação, de acordo com o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos/LEDs nº 01/2024 a 04/2024 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2024, procedeu à eliminação de 75,92 metros lineares de documentos relativos à atuação administrativa e à atuação finalística, do período de 1955 a 2020, integrantes do acervo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT, conforme documentos anexos.

Referidas LEDs encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico www.mpdft.mp.br.

Assinado eletronicamente.
IGOR DA CUNHA ARAÚJO
Matrícula 4694

Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
GUSTAVO DE SOUZA DIAS
Matrícula 3237

Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
YARA MACIEL CAMELO

Promotora de Justiça Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LED nº 01/2024	
Almoxarifado	
Código	Assunto
930029	Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930074	Mão de Obra Não Residente

LED nº 02/2024	
Núcleo de Gestão e Conformidade de Suporte Documental – NUGCONSDOC	

Código	Assunto
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930039	Aquisição de Material / Permanente / Compra
930045	Baixa de Material / Doação
930066	Locação de Imóvel
930070	Uso de Dependências / Permissão de Uso
930074	Mão de Obra Não Residente
930075	Mão de Obra Residente
930083	Aquisição de Veículo / Compra
930107	Profissional, Clínica e Hospital Credenciados
930108	Reembolso de Despesas Médicas
930140	Devolução de Parcela Remuneratória
930143	Ressarcimento ao Erário / Reposição Pecuniária
930170	Diárias e Passagens
930191	Gestão de Folha de Pagamento / Estagiários
930249	Auxílio-funeral
930257	Treinamento Promovido pela Instituição
930258	Treinamento Promovido por outra Instituição
930271	Adiantamento de Despesa
930272	Contas de Utilidade Pública
930277	Impostos, Taxas e Multas
930409	Prestação de Serviços / Seguro
1000004	Expedientes Rotineiros Referentes à Gestão de Pessoas

LED nº 03/2024

Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP; Promotorias de Justiça de Ceilândia – PJCE; Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social – PJFEIS; Núcleo de Apoio às Assessorias do PGJ NAAP/SECGAB; Seção de Apoio Técnico e Operacional – NUPRI; Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Consumidor - Brasília I; P.J. de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP; P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - PRODEMA

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
930014	Protocolo/Consulta/ Empréstimo
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (Manifestações)
101.01.06	Atuação em Atendimento ao Público e Notificações

LED nº 04/2024

Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo ; Promotoria de Justiça de Planaltina; P.J. de Defesa da Educação - PROEDUC; P.J. de Defesa da Saúde - PROSUS; Seção de Arquivo da SGP – SEARQ/SGP; Divisão de Biblioteca - DIBI/CDI

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal) - Autos de Prisão em Flagrante
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (manifestações)
930014	Protocolo. Consulta. Empréstimo
930052	Movimentação de material
930111	Declaração de bens e rendas
930152	Férias
930163	Auxílio alimentação
930164	Auxílio creche. Pré-escolar. Educação
930167	Auxílio transporte
930195	Recesso
930250	Abono de faltas. Ausências
930257	Curso ou treinamento promovido pela instituição
930348	Controle de entrada e saída
930351	Identificação funcional
1000004	Expedientes rotineiros referentes à gestão de pessoas
930034	Compra de material de consumo



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DA CUNHA ARAÚJO, Chefe de Secretaria**, em 21/11/2024, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU**, em 21/11/2024, às 17:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 25/11/2024, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721030** e o código CRC **5F9818EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

1

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

14 de maio de 2024

Sessão presencial – às 10h

(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenadora

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

Membro Titular

Membro Titular

MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA

**LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO**

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

A. Os membros da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no mês de abril de 2024, da seguinte forma:

- Coordenadora Dra. Maria Rosynete de Oliveira Lima: NEOGAB: 38**
- 1º Membro Titular Dr. Márcia Pereira da Rocha: NEOGAB: 0**
- 2º Membro Titular Dra. Laura Beatriz Rito: NEOGAB: 43**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ORDEM DO DIA

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

1. NF nº 08192.006986/2024-17 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): P.P.B.

Assunto: Irregularidades em concurso público

2. PP nº 08192.076473/2023-84 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Dhater

Interessado(s): Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF e Outra Almeida

Assunto: Irregularidades apontadas no Edital n. 09/2016 da FAPDF

3. NF nº 08192.062128/2024-44 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Lilian França Gomes

Assunto: Falta de convocação de candidatos aprovados em concurso público

4. NF nº 08192.060680/2024-06 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

5. NF nº 08192.067347/2024-10 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA.

1. PP nº 08192.021244/2024-11 (RECURSO) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Roberto Carlos Silva

Interessado(s): Lúcio Duarte Batista e Outro

Assunto: Apurar supostas irregularidades na aquisição de celulares, tablets e computadores para os servidores, auditores e conselheiros

2. PA nº 08192.068100/2023-30 (SEGREDO DE JUSTIÇA) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Daher

Interessado(s): M.F. e J.F. da S.

Assunto: Acompanhar celebração de Acordo de Não Persecução Cível - ANPC

3. NF nº 08192.022947/2024-59 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativa na OAB/DF

4. NF nº 08192.031347/2024-81 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Marco Aurelio Godois Brito e Outro

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativas na OAB/DF

5. NF nº 08192.025437/2024-33 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

6. NF nº 08192.026898/2024-23 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

**Relator: Procuradora de Justiça Dra. LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO.**

1. NF nº 08192.228449/2023-37 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): José Alencar Lins da Cunha

Assunto: Concurso Público

2. PP nº 08192.128799/2023-02 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Interessado(s): Aderivaldo Cardoso

Assunto: Irregularidades relacionadas à destinação de recursos públicos

3. PA nº 08192.028260/2022-65 – 3ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos

Interessado(s): Administração Regional do Núcleo Bandeirante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Assunto: Acompanhamento de licitações, contratos e convênios firmados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

4. ICP nº 08192.096888/2022-93 – 5ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado(s): Isaac Naves de Oliveira

Assunto: Apurar possíveis vendas e aluguéis de boxes na Feira da Cultura, Arte e Beleza (FECAB)

5. NF nº 08192.061448/2024-87 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade do exercício da advocacia

6. NF nº 08192.060596/2024-84 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício da advocacia

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, 14 de maio de 2024.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora
Procuradora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
6ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**03 de DEZEMBRO de 2024, às 15h
Sala de Sessões das Câmaras de Coordenação e Revisão (n. 951)
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

Presidência da Sessão

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Membros

6ª Câmara Cível

Alexandre Fernandes Gonçalves
Coordenador
Eline Levi Paranhos
Membro Titular
José Valdenor Queiroz Júnior
Membro Titular

ORDEM DO DIA

1) Processo SEI nº 19.04.0326.0076308/2024-71

Origem: consulta do Promotor de Justiça Dr. Frederico Meinberg Ceroy.

Relator: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves.

Assunto: viabilidade das Câmaras Cíveis adotarem uma sistemática destinada a otimizar os trâmites internos relacionados ao arquivamento das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Notícias de Fato, semelhante ao Enunciado nº 36 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF).

2) Processo SEI nº 19.04.5018.0131945/2024-56

Origem: Ofício nº 29/2024 – AJC/PGR, oriundo da Assessoria Jurídica Cível da Procuradoria-Geral da República.

Relator: Dr. José Valdenor Queiroz Júnior.

Assunto: Conflito de atribuições PGR n. 1.00.000.006758/2024-81, destinado a dirimir conflito de atribuições entre o MPDFT e a PR/DF, na condução da notícia de fato nº 08192.070695/2023-93, na qual requer apuração de suposta ocorrência de propaganda abusiva e enganosa sobre a venda de materiais para a prática de *homeschooling*.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1614/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/MPOG, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.5492.0102318/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de consultoria para diagnosticar a literacia de dados no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores, CARLOS BASTOS STUCKI, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; RENÉ MALLET RAUPP, representante da Secretaria de Planejamento; e SILVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO, representante do Núcleo de Ciência de Dados, para comporem a Comissão, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo terá caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 25/11/2024, às 19:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741149** e o código CRC **74B3A12F**.

19.04.5492.0102318/2024-94

1741149v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1618/2024

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º19.04.4565.0022723/2023-64, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 034/SG/MPDFT/2024, firmado com a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**, referente à aquisição de relógio de ponto com leitor biométrico e leitora de proximidade padrão *mifare*, com garantia de 36 meses incluindo manutenção *on-site* com fornecimento de peças para os equipamentos a serem instalados, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO FISCAL ADMINISTRATIVO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAL REQUISITANTE FISCAL TÉCNICO	KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO	4160
FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA	3366

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA BRAGA TOMELIN



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, Secretário(a)-Geral, em 25/11/2024, às 19:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742773** e o código CRC **35A5B776**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 121/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1740875 do Processo SEI nº 19.04.3480.0138392/2024-86, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 8º quinquênio, do período de 09/06/2017 a 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **GILSON RIBAS COSTA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 735, no período de **03/12/2024 a 21/12/2024 (19 dias)**, para participar do curso “Dialogando sobre a Lei Maria da Penha” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 26/11/2024, às 17:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746886** e o código CRC **591879FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 122/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5575.0101943/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para capacitação concedida pela Portaria Secor nº 93/2024, à servidora **LUCIANA DE CASTRO ALVARES**, Analista do MPU / Serviço Social, matrícula 3211, originariamente no período de **23/09/2024 a 29/11/2024 (68 dias)**, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos dias **18/11/2024 a 25/11/2024**.

Art. 2º O período restante de **12 (doze)** dias de licença para capacitação, que faltava para o seu encerramento, será retomando em **26/11/2024** e concluído em **07/12/2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 27/11/2024, às 11:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747904** e o código CRC **285B4FED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0133404/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, com prejuízo das suas atuais designações, para participarem do I Seminário Nacional de Direito das Vítimas, promovido pelo MPMG, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/11/2024, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724639** e o código CRC **E079C3B5**.

19.04.3670.0133404/2024-89



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo SEI n° 19.04.4343.0006342/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga a cessão do servidor ARNALDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula n° 4087, para continuar exercendo, no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o cargo em comissão de Assessor-Nível IV, código CC-4, no Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3°, inciso I e § 1°, da Portaria PGR/MPU n° 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei n° 8.112, de 1990.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:31, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725592** e o código CRC **FA3CF9BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3126.0136326/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, sem prejuízo das atuais designações, na Sessão Solene em comemoração ao 21º aniversário das Gerências de Atendimento às Famílias e Autores de Violência Doméstica (GEAFAVD's/ atuais Espaço Acolher), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725742** e o código CRC **9CBAE9CE**.

19.04.3126.0136326/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA n° 19.04.3218.0058241/2024-46; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n° [1722722](#), contido no Processo SEI n° 19.04.6110.0130538/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria prorroga por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria PGJ n° 987, publicada em 25 de outubro de 2024, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 19.04.3218.0058241/2024-46.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:19, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726027** e o código CRC **C6B9ADD6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.052, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Lota provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO ao cargo de Procurador de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU n° 201, de 25 de outubro de 2024, publicada no DOU n° 210, Seção 2, página 15, edição de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Procuradora de Justiça Titular da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, em 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal encontra-se sem titular e em concorrência no Aviso de Remoção Global de Procuradoria n° 1, de 14 de novembro de 2024, que terá o seu término de inscrição no dia 3 de dezembro de 2024, com efetivação em 1º de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0137783/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, provisoriamente, sem prejuízo das atuais atribuições, a contar de 30 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro estará dispensado das atribuições na 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, a partir de sua lotação provisória e enquanto perdurar sua designação, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme a Portaria PGJ n° 911, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731905** e o código CRC **8E7D2976**.

19.04.3756.0137783/2024-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 a 182 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.4495.0045823/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria determina a instauração de Sindicância Acusatória para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula 5884; RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula 4763; e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 4301, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732013** e o código CRC **BA22AE0D**.

19.04.4495.0045823/2024-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do MPDFT, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.0417.0136593/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Grupo de Trabalho para realizar uma intervenção qualificada na QNN 3 de Ceilândia, vinculada ao PA n° 08192.096480/2024-83, para enfrentar questões de saúde pública em razão do uso de entorpecentes, tráfico de drogas, crimes de receptação, violação de direitos humanos de drogaditos e moradores de rua, violação de direitos das crianças e adolescentes e violação a normas urbanísticas.

Art. 2° Designar para compor o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atuais designações:

I – ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS CARVALHO – Promotora de Justiça;

II – LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS – Promotora de Justiça

III – NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA – Promotora de Justiça;

IV – MARCELO VILELA TANNUS FILHO – Promotor de Justiça;

V – LÍVIA CRUZ RABELO – Promotora de Justiça;

VI – CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE – Promotor de Justiça;

VII – POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS - Promotora de Justiça;

VIII – PEDRO MENDES LUNA – Promotor de Justiça Adjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2024, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732084** e o código CRC **627184FD**.

19.04.0417.0136593/2024-29



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os integrantes da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o art. 3° da Portaria Normativa PGJ n° 1.062, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa os seguintes integrantes para comporem a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – Da Área Jurídica:

- a) SELMA SAUERBRONN, Procuradora de Justiça; e
- b) ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador de Justiça.

II – Da Área de Estatística e Tecnologia da Informação:

- a) RODRIGIO FOGAGNOLO MAURÍCIO, Promotor de Justiça; e
- b) LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.

III – Área da Psicologia e Serviço Social:

- a) FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, Analista do MPU/Psicologia; e
- b) CATIA BETÂNIA CHAGAS, Analista do MPU/Serviço Social.

IV – Área da Comunicação Social:

- a) ELIZÂNGELA MONTEIRO, Servidora cedida para o MPDFT; e
b) ELISA RAMALHO SALIM, Técnico do MPU/Administração.

Parágrafo único. A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será presidida pela Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, SELMA SAUERBRONN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/11/2024, às 21:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736297** e o código CRC **33EB48D5**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.056, DE 22 NOVEMBRO DE 2024

Designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído pela Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3493.0128547/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, por videoconferência, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, por ocasião das ações das semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa, instituído no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio da Resolução TJDFT nº 254, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736636** e o código CRC **982C139C**.

19.04.3493.0128547/2024-23



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.5374.0136646/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa a servidora ROSEANE FALCÃO, matrícula 4095-9, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030156).

Art. 2° Designar o servidor FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA, matrícula 3800-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Infraestrutura de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030161).

Art. 3° Designar o servidor ÂNGELO DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 4185-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030164).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:23, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737063** e o código CRC **C870693D**.

19.04.5374.0136646/2024-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3741.0136316/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo de suas atuais designações, officiar conjuntamente com o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS na sessão plenária do Tribunal do Júri de Brasília referente à Ação Penal nº 0030891-73.2016.8.07.0001, Réu Ricardo Matias Rodrigues, em curso na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília, em 11 de dezembro de 2024, às 9h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737135** e o código CRC **B44FE592**.

19.04.3741.0136316/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.060, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.4496.0095306/2024-76, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Análise dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se articular uma perspectiva de análise da política da assistência social, a partir do conhecimento da realidade dos CRAS e dos CREAS do Distrito Federal, com vistas a oferecer subsídios para atuação ministerial nos âmbitos regional e distrital,

CONSIDERANDO que essa análise objetiva atender as especificidades das demandas dos diferentes ofícios sem fragmentar o olhar sobre a política assistencial, e agregar as contribuições das equipes psicossociais dos territórios para fomentar a atuação articulada do MPDFT na fiscalização da política pública de assistência social no DF;

CONSIDERANDO que o projeto está relacionado com os objetivos estratégicos de “fortalecer a proteção integrada e articulada dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis”, de “fomentar o controle pela sociedade para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e na implementação de políticas públicas” e de “fomentar a atuação cível integrada para indução de políticas públicas”,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise dos CRAS e dos CREAS no Distrito Federal.

Art. 2º O projeto tem como objetivo analisar a implementação da política de assistência social no Distrito Federal, a partir dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS.

Art. 3º Estabelecer que o projeto terá como gestor o Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e como coordenadora a servidora CÁTIA BETÂNIA CHAGAS.

Art. 4º Estabelecer que o gestor e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Secretaria de Planejamento — Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Secplan para proceder à alteração no plano de projeto, esta unidade deverá ser informada.

Art. 5º Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até janeiro de 2026, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto terá duração de dois anos e sete meses e poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 6º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma atividade da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737260** e o código CRC **1386EDC4**.

19.04.4496.0095306/2024-76



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.061, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos n° 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3477.0138581/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA para, sem prejuízo das atuais designações, officiar de forma presencial na audiência de Instrução e Julgamento referente aos autos n° 0709847-06.2020.8.07.0004, em curso na 1ª Vara Criminal do Gama, no dia 2 dezembro de 2024, às 14h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739995** e o código CRC **56F617FD**.

19.04.3477.0138581/2024-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT na 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública – 1ª Confedisp, no período de 26 a 28 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0131628/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos membros do MPDFT, sem prejuízo de suas atuais atribuições, na 1ª Confedisp, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, no Edifício-sede da Legião da Boa Vontade – LBV, em Brasília/DF, de acordo com o que consta a seguir:

I – a Promotora de Justiça POLYANNA SILVARES DE MORAES, na qualidade de titular, e o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, na qualidade de suplente, no tema: Desaparecimento de Pessoas;

II – a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA, no tema: Polícia Técnica;

III – a Promotora de Justiça MARILDA DOS REIS FONTENELE, na qualidade de titular, e o Promotor de Justiça DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, na qualidade de suplente, no tema: Ordem Pública e a ocupação do espaço;

IV – a Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO, na qualidade de titular, e a Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, na qualidade de suplente, no tema: Crimes contra a mulher;

V – o Promotor de Justiça PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR, no tema: Manifestações e eventos particulares em espaços públicos; e

VI – a Promotora de Justiça LUCIANA BERTINI LEITÃO, no tema: Segurança e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a participação da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nas reuniões da – 1ª Confedisp, a serem realizadas no período vespertino do dia 26 de novembro de 2024, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF.

Art. 3º Indicar o Promotor de Justiça AMOM ALBERNAZ PIRES para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o MPDFT no painel Mulher mais segura: Ações para proteção e defesa da mulher, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, das 10h30, às 12h, no Edifício-sede da LBV, em Brasília/DF, na – 1ª Confedisp.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741624** e o código CRC **4D177245**.

19.04.3670.0131628/2024-26



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros para oficiarem em substituição cumulativa na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n° 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 7ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 24 de outubro de 2024, com término das solicitações no dia 6 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que, encerrado o processo da consulta aos membros auxiliares em exercício em Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões, bem como aos membros lotados em outras áreas de atuação, o número de interessados não foi suficiente para suprir os períodos de 7 a 13 de dezembro de 2024 e de 18 a 24 de janeiro de 2025, junto à 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3756.0132289/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça WAGNER DE CASTRO ARAÚJO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 7 a 13 de dezembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça ALAN ESTEVÃO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742730** e o código CRC **C32D6B54**.

19.04.3756.0132289/2024-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.064, DE 25 DE NOVEMBRO 2024

Designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, por período, o cargo de Corregedor-Geral do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CSMPDFT nº 43, de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 319ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 141, de 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 19.04.3197.0138569/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ficando dispensado, nesse período, do exercício das designações constantes das Portarias PGJ nº 309, de 3 de abril de 2024, e nº 616, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/11/2024, às 15:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743233** e o código CRC **82F44D23**.

19.04.3197.0138569/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que Autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3670.0082514/2024-17; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3430.0135186/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria altera a Portaria PGJ n° 917, de 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO e ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE, sem prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. As participações dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

"Art. 2° Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, com prejuízo das atuais designações, na III Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745679** e o código CRC **36A749BF**.

19.04.3430.0135186/2024-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente e estabelece suas atribuições.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 1.061, de 18 de novembro de 2024, que revogou a Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, e regulamentou o Programa MPDFT Residente, prevendo a Comissão Pedagógica para supervisioná-lo;

CONSIDERANDO a previsão da Comissão Pedagógica como integrante das Equipes do Programa MPDFT Residente, com papel, entre outros, de supervisão pedagógica das atividades desenvolvidas naquele Programa; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3157.0126990/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente está vinculada à Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 3º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente será composta por 2 (dois) integrantes, dentre membros e servidores do MPDFT, de cada uma das seguintes áreas:

- I – Jurídica;
- II – Estatística e Tecnologia da Informação;
- III – Psicologia e Serviço Social; e
- IV – Comunicação Social.

§ 1º Pelo menos 75% dos integrantes da Comissão deverão possuir titulação acadêmica a nível de mestrado ou doutorado.

§ 2º A Comissão será presidida pela Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa.

Art. 4º A Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente reunir-se-á mediante convocação de sua Presidente e terá como estrutura de apoio administrativo a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – SECOR.

Art. 5º São atribuições da Comissão Pedagógica do Programa MPDFT Residente:

I – organizar, planejar e a realizar o processo seletivo para admissão de residentes em conjunto com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo — Secor e a Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP;

II – supervisionar o Programa;

III – organizar e elaborar o projeto pedagógico;

IV – analisar e homologar o plano de atividades dos(as) tutores(as) e dos(as) orientadores(as) com os respectivos residentes;

V – indicar orientadores(as) para o Trabalho de Conclusão do Programa;

VI – homologar os relatórios semestrais das atividades dos(as) residentes;

VII – avaliar o Trabalho de Conclusão de Programa;

VIII – analisar pedidos de regime de exercício domiciliar de residentes;

IX – analisar casos pedagógicos não previstos.

Parágrafo único. Os (as) integrantes da comissão pedagógica podem, eventualmente, figurar como orientador (a) ou como tutor (a).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736094** e o código CRC **07020A82**.

19.04.3157.0126990/2024-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TED)

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Coordenadoria de Documentação e Informação, de acordo com o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos/LEDs nº 01/2024 a 04/2024 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2024, procedeu à eliminação de 75,92 metros lineares de documentos relativos à atuação administrativa e à atuação finalística, do período de 1955 a 2020, integrantes do acervo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT, conforme documentos anexos.

Referidas LEDs encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico www.mpdft.mp.br.

Assinado eletronicamente.
IGOR DA CUNHA ARAÚJO
Matrícula 4694
Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
GUSTAVO DE SOUZA DIAS
Matrícula 3237
Servidor responsável pela supervisão da eliminação

Assinado eletronicamente.
YARA MACIEL CAMELO
Promotora de Justiça Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LED nº 01/2024	
Almoxarifado	
Código	Assunto
930029	Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930074	Mão de Obra Não Residente

LED nº 02/2024	
Núcleo de Gestão e Conformidade de Suporte Documental – NUGCONSDOC	

Código	Assunto
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra
930039	Aquisição de Material / Permanente / Compra
930045	Baixa de Material / Doação
930066	Locação de Imóvel
930070	Uso de Dependências / Permissão de Uso
930074	Mão de Obra Não Residente
930075	Mão de Obra Residente
930083	Aquisição de Veículo / Compra
930107	Profissional, Clínica e Hospital Credenciados
930108	Reembolso de Despesas Médicas
930140	Devolução de Parcela Remuneratória
930143	Ressarcimento ao Erário / Reposição Pecuniária
930170	Diárias e Passagens
930191	Gestão de Folha de Pagamento / Estagiários
930249	Auxílio-funeral
930257	Treinamento Promovido pela Instituição
930258	Treinamento Promovido por outra Instituição
930271	Adiantamento de Despesa
930272	Contas de Utilidade Pública
930277	Impostos, Taxas e Multas
930409	Prestação de Serviços / Seguro
1000004	Expedientes Rotineiros Referentes à Gestão de Pessoas

LED nº 03/2024

Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP; Promotorias de Justiça de Ceilândia – PJCE; Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social – PJFEIS; Núcleo de Apoio às Assessorias do PGJ NAAP/SECGAB; Seção de Apoio Técnico e Operacional – NUPRI; Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Consumidor - Brasília I; P.J. de Defesa da Saúde – PROSUS; P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP; P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - PRODEMA

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
930014	Protocolo/Consulta/ Empréstimo
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (Manifestações)
101.01.06	Atuação em Atendimento ao Público e Notificações

LED nº 04/2024

Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo ; Promotoria de Justiça de Planaltina; P.J. de Defesa da Educação - PROEDUC; P.J. de Defesa da Saúde - PROSUS; Seção de Arquivo da SGP – SEARQ/SGP; Divisão de Biblioteca - DIBI/CDI

Código	Assunto
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal) - Autos de Prisão em Flagrante
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (manifestações)
930014	Protocolo. Consulta. Empréstimo
930052	Movimentação de material
930111	Declaração de bens e rendas
930152	Férias
930163	Auxílio alimentação
930164	Auxílio creche. Pré-escolar. Educação
930167	Auxílio transporte
930195	Recesso
930250	Abono de faltas. Ausências
930257	Curso ou treinamento promovido pela instituição
930348	Controle de entrada e saída
930351	Identificação funcional
1000004	Expedientes rotineiros referentes à gestão de pessoas
930034	Compra de material de consumo



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DA CUNHA ARAÚJO, Chefe de Secretaria**, em 21/11/2024, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU**, em 21/11/2024, às 17:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 25/11/2024, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721030** e o código CRC **5F9818EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

1

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

14 de maio de 2024

Sessão presencial – às 10h

(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenadora

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

Membro Titular

Membro Titular

MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA

**LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO**

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

A. Os membros da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no mês de abril de 2024, da seguinte forma:

- Coordenadora Dra. Maria Rosynete de Oliveira Lima: NEOGAB: 38**
- 1º Membro Titular Dr. Márcia Pereira da Rocha: NEOGAB: 0**
- 2º Membro Titular Dra. Laura Beatriz Rito: NEOGAB: 43**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ORDEM DO DIA

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

1. NF nº 08192.006986/2024-17 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): P.P.B.

Assunto: Irregularidades em concurso público

2. PP nº 08192.076473/2023-84 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Dhater

Interessado(s): Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF e Outra Almeida

Assunto: Irregularidades apontadas no Edital n. 09/2016 da FAPDF

3. NF nº 08192.062128/2024-44 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Lilian França Gomes

Assunto: Falta de convocação de candidatos aprovados em concurso público

4. NF nº 08192.060680/2024-06 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

5. NF nº 08192.067347/2024-10 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Rocha Mendes Pelloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de incompatibilidade de exercício de advocacia por Fiscal de Defesa do Consumidor

Relator: Procuradora de Justiça Dra. MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA.

1. PP nº 08192.021244/2024-11 (RECURSO) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Roberto Carlos Silva

Interessado(s): Lúcio Duarte Batista e Outro

Assunto: Apurar supostas irregularidades na aquisição de celulares, tablets e computadores para os servidores, auditores e conselheiros

2. PA nº 08192.068100/2023-30 (SEGREDO DE JUSTIÇA) – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Daher

Interessado(s): M.F. e J.F. da S.

Assunto: Acompanhar celebração de Acordo de Não Persecução Cível - ANPC

3. NF nº 08192.022947/2024-59 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativa na OAB/DF

4. NF nº 08192.031347/2024-81 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado(s): Marco Aurelio Godois Brito e Outro

Assunto: Alegação de servidores ocupantes de cargos com natureza de poder de polícia administrativa possuírem indevidamente inscrições ativas na OAB/DF

5. NF nº 08192.025437/2024-33 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

6. NF nº 08192.026898/2024-23 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício de advocacia

**Relator: Procuradora de Justiça Dra. LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO
ALVES SEMERARO RITO.**

1. NF nº 08192.228449/2023-37 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): José Alencar Lins da Cunha

Assunto: Concurso Público

2. PP nº 08192.128799/2023-02 – 7ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Interessado(s): Aderivaldo Cardoso

Assunto: Irregularidades relacionadas à destinação de recursos públicos

3. PA nº 08192.028260/2022-65 – 3ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos

Interessado(s): Administração Regional do Núcleo Bandeirante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Assunto: Acompanhamento de licitações, contratos e convênios firmados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

4. ICP nº 08192.096888/2022-93 – 5ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado(s): Isaac Naves de Oliveira

Assunto: Apurar possíveis vendas e aluguéis de boxes na Feira da Cultura, Arte e Beleza (FECAB)

5. NF nº 08192.061448/2024-87 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade do exercício da advocacia

6. NF nº 08192.060596/2024-84 (RECURSO) – 5ª PRODEP

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Peloso

Interessado(s): Altamir Santos Filho

Assunto: Incompatibilidade de exercício da advocacia

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, 14 de maio de 2024.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora
Procuradora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
6ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**03 de DEZEMBRO de 2024, às 15h
Sala de Sessões das Câmaras de Coordenação e Revisão (n. 951)
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

Presidência da Sessão

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Membros

6ª Câmara Cível

Alexandre Fernandes Gonçalves
Coordenador
Eline Levi Paranhos
Membro Titular
José Valdenor Queiroz Júnior
Membro Titular

ORDEM DO DIA

1) Processo SEI nº 19.04.0326.0076308/2024-71

Origem: consulta do Promotor de Justiça Dr. Frederico Meinberg Ceroy.

Relator: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves.

Assunto: viabilidade das Câmaras Cíveis adotarem uma sistemática destinada a otimizar os trâmites internos relacionados ao arquivamento das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Notícias de Fato, semelhante ao Enunciado nº 36 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF).

2) Processo SEI nº 19.04.5018.0131945/2024-56

Origem: Ofício nº 29/2024 – AJC/PGR, oriundo da Assessoria Jurídica Cível da Procuradoria-Geral da República.

Relator: Dr. José Valdenor Queiroz Júnior.

Assunto: Conflito de atribuições PGR n. 1.00.000.006758/2024-81, destinado a dirimir conflito de atribuições entre o MPDFT e a PR/DF, na condução da notícia de fato nº 08192.070695/2023-93, na qual requer apuração de suposta ocorrência de propaganda abusiva e enganosa sobre a venda de materiais para a prática de *homeschooling*.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1614/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/MPOG, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.5492.0102318/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de consultoria para diagnosticar a literacia de dados no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores, CARLOS BASTOS STUCKI, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; RENÉ MALLETT RAUPP, representante da Secretaria de Planejamento; e SILVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO, representante do Núcleo de Ciência de Dados, para comporem a Comissão, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo terá caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 25/11/2024, às 19:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741149** e o código CRC **74B3A12F**.

19.04.5492.0102318/2024-94

1741149v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1618/2024

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º19.04.4565.0022723/2023-64, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 034/SG/MPDFT/2024, firmado com a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**, referente à aquisição de relógio de ponto com leitor biométrico e leitora de proximidade padrão *mifare*, com garantia de 36 meses incluindo manutenção *on-site* com fornecimento de peças para os equipamentos a serem instalados, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO FISCAL ADMINISTRATIVO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAL REQUISITANTE FISCAL TÉCNICO	KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO	4160
FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA	3366

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA BRAGA TOMELIN



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretário(a)-Geral**, em 25/11/2024, às 19:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742773** e o código CRC **35A5B776**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 121/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1740875 do Processo SEI nº 19.04.3480.0138392/2024-86, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 8º quinquênio, do período de 09/06/2017 a 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **GILSON RIBAS COSTA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 735, no período de **03/12/2024 a 21/12/2024 (19 dias)**, para participar do curso “Dialogando sobre a Lei Maria da Penha” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 26/11/2024, às 17:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746886** e o código CRC **591879FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 122/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5575.0101943/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para capacitação concedida pela Portaria Secor nº 93/2024, à servidora **LUCIANA DE CASTRO ALVARES**, Analista do MPU / Serviço Social, matrícula 3211, originariamente no período de **23/09/2024 a 29/11/2024 (68 dias)**, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos dias **18/11/2024 a 25/11/2024**.

Art. 2º O período restante de **12 (doze)** dias de licença para capacitação, que faltava para o seu encerramento, será retomando em **26/11/2024** e concluído em **07/12/2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS BASTOS STUCKI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BASTOS STUCKI**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 27/11/2024, às 11:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747904** e o código CRC **285B4FED**.

Sumário

Capa	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça	p. 2
Portaria 1048/2024	p. 2
Portaria 1049/2024	p. 4
Portaria 1050/2024	p. 5
Portaria 1051/2024	p. 7
Portaria 1052/2024	p. 8
Portaria 1053/2024	p. 10
Portaria 1054/2024	p. 12
Portaria 1055/2024	p. 14
Portaria 1056/2024	p. 16
Portaria 1058/2024	p. 18
Portaria 1059/2024	p. 20
Portaria 1060/2024	p. 22
Portaria 1061/2024	p. 24
Portaria 1062/2024	p. 26
Portaria 1063/2024	p. 28
Portaria 1064/2024	p. 30
Portaria 1065/2024	p. 32
Portaria Normativa 1062/2024.....	p. 34
Termo de Eliminação de Documentos 01-2024	p. 36
Pautas de Julgamento 05-1-2024	p. 40
Pautas de Julgamento 9-2024-2	p. 45
Portaria 1614/2024	p. 47
Portaria 1618/2024	p. 49
Portaria 121/2024	p. 51
Portaria 122/2024	p. 52
Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional	p. 54
Portaria 1048/2024	p. 54
Portaria 1049/2024	p. 56
Portaria 1050/2024	p. 57
Portaria 1051/2024	p. 59
Portaria 1052/2024	p. 60
Portaria 1053/2024	p. 62

Portaria 1054/2024	p. 64
Portaria 1055/2024	p. 66
Portaria 1056/2024	p. 68
Portaria 1058/2024	p. 70
Portaria 1059/2024	p. 72
Portaria 1060/2024	p. 74
Portaria 1061/2024	p. 76
Portaria 1062/2024	p. 78
Portaria 1063/2024	p. 80
Portaria 1064/2024	p. 82
Portaria 1065/2024	p. 84
Portaria Normativa 1062/2024.....	p. 86
Termo de Eliminação de Documentos 01-2024	p. 88
Pautas de Julgamento 05-1-2024	p. 92
Pautas de Julgamento 9-2024-2	p. 97
Portaria 1614/2024	p. 99
Portaria 1618/2024	p. 101
Portaria 121/2024	p. 103
Portaria 122/2024	p. 104
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 106
Portaria 1048/2024	p. 106
Portaria 1049/2024	p. 108
Portaria 1050/2024	p. 109
Portaria 1051/2024	p. 111
Portaria 1052/2024	p. 112
Portaria 1053/2024	p. 114
Portaria 1054/2024	p. 116
Portaria 1055/2024	p. 118
Portaria 1056/2024	p. 120
Portaria 1058/2024	p. 122
Portaria 1059/2024	p. 124
Portaria 1060/2024	p. 126
Portaria 1061/2024	p. 128
Portaria 1062/2024	p. 130
Portaria 1063/2024	p. 132
Portaria 1064/2024	p. 134

Portaria 1065/2024	p. 136
Portaria Normativa 1062/2024.....	p. 138
Termo de Eliminação de Documentos 01-2024	p. 140
Pautas de Julgamento 05-1-2024	p. 144
Pautas de Julgamento 9-2024-2	p. 149
Portaria 1614/2024	p. 151
Portaria 1618/2024	p. 153
Portaria 121/2024	p. 155
Portaria 122/2024	p. 156
Secretaria-Geral.....	p. 158
Portaria 1048/2024	p. 158
Portaria 1049/2024	p. 160
Portaria 1050/2024	p. 161
Portaria 1051/2024	p. 163
Portaria 1052/2024	p. 164
Portaria 1053/2024	p. 166
Portaria 1054/2024	p. 168
Portaria 1055/2024	p. 170
Portaria 1056/2024	p. 172
Portaria 1058/2024	p. 174
Portaria 1059/2024	p. 176
Portaria 1060/2024	p. 178
Portaria 1061/2024	p. 180
Portaria 1062/2024	p. 182
Portaria 1063/2024	p. 184
Portaria 1064/2024	p. 186
Portaria 1065/2024	p. 188
Portaria Normativa 1062/2024.....	p. 190
Termo de Eliminação de Documentos 01-2024	p. 192
Pautas de Julgamento 05-1-2024	p. 196
Pautas de Julgamento 9-2024-2	p. 201
Portaria 1614/2024	p. 203
Portaria 1618/2024	p. 205
Portaria 121/2024	p. 207
Portaria 122/2024	p. 208
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 210

Portaria 1048/2024	p. 210
Portaria 1049/2024	p. 212
Portaria 1050/2024	p. 213
Portaria 1051/2024	p. 215
Portaria 1052/2024	p. 216
Portaria 1053/2024	p. 218
Portaria 1054/2024	p. 220
Portaria 1055/2024	p. 222
Portaria 1056/2024	p. 224
Portaria 1058/2024	p. 226
Portaria 1059/2024	p. 228
Portaria 1060/2024	p. 230
Portaria 1061/2024	p. 232
Portaria 1062/2024	p. 234
Portaria 1063/2024	p. 236
Portaria 1064/2024	p. 238
Portaria 1065/2024	p. 240
Portaria Normativa 1062/2024.....	p. 242
Termo de Eliminação de Documentos 01-2024	p. 244
Pautas de Julgamento 05-1-2024	p. 248
Pautas de Julgamento 9-2024-2	p. 253
Portaria 1614/2024	p. 255
Portaria 1618/2024	p. 257
Portaria 121/2024	p. 259
Portaria 122/2024	p. 260
Sumário.....	p. 262